

**UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL
ÁREA DO CONHECIMENTO DE HUMANIDADES
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL**

FERNANDA NUNES SETTI

**“O QUE NÃO FOI DESCOBERTO”:
O TRABALHO EM SERVIÇO SOCIAL COM POVOS INDÍGENAS**

**CAXIAS DO SUL - RS
2024**

FERNANDA NUNES SETTI

**“O QUE NÃO FOI DESCOBERTO”:
O TRABALHO EM SERVIÇO SOCIAL COM POVOS INDÍGENAS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como requisito parcial para Conclusão de Curso de Bacharel em Serviço Social da Área do Conhecimento de Humanidades na Universidade de Caxias do Sul.

Orientadora: Profa. Dra. Ana Maria Paim Camardelo

CAXIAS DO SUL- RS

2024

ATA DE ARGUIÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO SERVIÇO SOCIAL

Ao primeiro dia do mês de julho de 2024, às 16 horas, na sala 116 do Bloco E, do Campus da Universidade de Caxias do Sul, reuniu-se a Comissão Examinadora, indicada pelo Núcleo Estruturante do Curso de Serviço Social desta Universidade, integrada pelos seguintes membros: Profa. Dra. Ana Maria Paim Camardelo (orientadora); Profa. Ma. Elizabete Bertele; e Prof. Dr. Bruno Silveira Rigon, para realizar a arguição do Trabalho de Conclusão de Curso do/a aluno/a Fernanda Nunes Setti intitulado “O que não foi descoberto’: o trabalho em Serviço Social com povos indígenas.”, tendo por palavras-chave “Povos indígenas; Serviço Social; Trabalho profissional; Políticas públicas sociais.”, contabilizando um total de 75 páginas. Este trabalho foi orientado pela Professora Dra. Ana Maria Paim Camardelo, tendo sido previamente entregue à Comissão Examinadora e avaliado de acordo com os critérios de avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso estabelecidos pelo Curso de Serviço Social, recebendo as seguintes notas:

(a) Nota do Desempenho do aluno no processo de orientação e construção do TCC (peso de 20 pontos): _____

(b) Nota do Trabalho Escrito (peso de 60 pontos): _____

(c) Nota da Apresentação Oral e Arguição (peso de 20 pontos): _____

- Nota Final (a) + (b) + (c) = _____ transformada no código _____, conforme Regimento Interno da UCS.

Comissão Examinadora:

Aluna: Fernanda Nunes Setti

Profa. Dra. Ana Maria Paim Camardelo (orientadora)
Universidade de Caxias do Sul

Profa. Ma. Elizabete Bertele
Universidade de Caxias do Sul

Prof. Dr. Bruno Silveira Rigon

AGRADECIMENTOS

Agradeço às minhas professoras, especialmente minha orientadora Ana Camardelo, que me ensinaram a esperar; aos meus amigos e colegas de curso, que me ensinaram sobre acolhimento; aos meus avós, que me ensinaram o valor da educação; ao meu irmão Caetano, que me ensinou sobre leveza; ao meu pai José, que me ensinou sobre justiça social; à minha mãe Sinara, que me ensinou sobre persistência; e à arte, por ter sido refúgio nesta caminhada.

RESUMO

Os povos indígenas são constituintes da formação brasileira e sua história faz parte do processo de desenvolvimento capitalista. Assim, denota-se a importância da temática do trabalho em Serviço Social com povos indígenas. Neste sentido, este trabalho tem como problemática de pesquisa: como se dá o trabalho em Serviço Social com povos indígenas? E objetiva compreender o trabalho em Serviço Social com povos indígenas, com vistas a instigar sobre a sua relevância para a profissão no Brasil. Para tanto, pautou-se na teoria social crítica e na mobilização das categorias do método dialético crítico. Ademais, a pesquisa quantitativa e qualitativa contou com as técnicas de coleta de dados de pesquisa documental e bibliográfica. A documental ocorreu por meio das buscas por documentos ou publicações no *site* oficial do CFESS, que faziam menção aos povos indígenas, sendo encontrados 23 resultados, analisados posteriormente. Na parte bibliográfica, realizou-se uma pesquisa por artigos e resumos com o descritor “indígenas” nos eventos: XVI ENPESS; XVII ENPESS; XVI CBAS; XVII CBAS; X JOINPP; e XI JOINPP. Encontraram-se, respectivamente, três, cinco, quatro, seis, sete e 17 textos que foram fichados e categorizados e, a posteriori, tiveram seus dados compilados, analisados e interpretados. Ainda, utilizou-se como referencial teórico as concepções da história dos povos indígenas e do trabalho profissional de Ailton Krenak (2021; 2022), Jecupé (1998), Darcy Ribeiro (2017), Yazbek (2018; 2021) e Iamamoto (2001; 2005; 2015). Nos resultados e discussões, inicialmente considera-se que a formação brasileira foi marcada pela violência contra os povos indígenas, que iniciou na colonização e estende-se até a atualidade. Além da violência, compreende-se que outras expressões da questão social, como fome, pobreza e não acesso às políticas públicas sociais, são enfrentadas pelos povos originários, que encontram percalços na garantia de direitos sociais. Ao adentrar o trabalho profissional realizado por Assistentes Sociais com indígenas, entende-se que a discussão da temática foi inserida apenas com o amadurecimento teórico da profissão, principalmente com o Código de Ética de 1993. Porém, os dados demonstram a escassez desse debate, manifestada ainda hoje na categoria. Por fim, identifica-se diferentes desafios e potencialidades no trabalho com povos indígenas, porém, apreende-se que a articulação entre as dimensões teórico-metodológica, técnico-operativa e ético-política, fornece subsídios para uma intervenção qualificada. Em suma, mesmo que seja necessário avançar nas discussões sobre o tema, ao assumir um posicionamento baseado em valores, com a utilização de estratégias e habilidades adequadas e o embasamento teórico de perspectiva crítica, o trabalho em Serviço Social com povos indígenas materializa-se e qualifica-se.

Palavras-chave: Povos indígenas; Serviço Social; Trabalho profissional; Políticas públicas sociais.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Quadro 1 - Menção à questão étnico-racial nos documentos e textos do CFESS disponíveis na aba “Publicações” do <i>site</i> oficial.....	42
Gráfico 1 - Relação entre o total de produção e as que fazem menção aos povos indígenas.....	43
Quadro 2 - Resultados da pesquisa bibliográfica realizada em eventos que envolvem o Serviço Social.....	48
Gráfico 2 - Problemáticas enfatizadas nos trabalhos resultantes da pesquisa bibliográfica.....	51

LISTA DE SIGLAS

TCC	Trabalho de Conclusão de Curso
ABEPSS	Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social
CFESS	Conselho Federal de Serviço Social
JOINPP	Jornada Internacional de Políticas Públicas
CBAS	Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais
ENPESS	Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social
SPI	Serviço de Proteção aos Índios
CF/88	Constituição Federal de 1988
FUNAI	Fundação Nacional dos Povos Indígenas
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
PAIF	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
PAEFI	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
SCFV	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
PSC	Prestação de Serviços à Comunidade
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
LA	Liberdade Assistida
SESAI	Secretaria de Saúde Indígena
CRESS	Conselho Regional de Serviço Social

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	9
2 “O PRESENTE É A ANCESTRALIDADE”: POVOS INDÍGENAS NO BRASIL....	16
2.1 CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA DOS POVOS INDÍGENAS NO BRASIL... 16	
2.2 EXPRESSÕES DA QUESTÃO SOCIAL ENFRENTADAS POR POVOS INDÍGENAS E SEU ACESSO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS.....	26
3 “SEM SER DISCRIMINADO/A, NEM DISCRIMINAR”: SERVIÇO SOCIAL E POVOS INDÍGENAS.....	39
3.1 RELAÇÃO ENTRE SERVIÇO SOCIAL E POVOS INDÍGENAS.....	39
3.2 O TRABALHO EM SERVIÇO SOCIAL COM POVOS INDÍGENAS: DESAFIOS E POTENCIALIDADES.....	55
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	64
REFERÊNCIAS.....	67

1 INTRODUÇÃO

O estudo em tela trata-se de um Trabalho de Conclusão de Curso¹ (TCC) que, conforme as “Diretrizes gerais para o curso de Serviço Social” da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS, 1996), representa uma síntese da totalidade da formação profissional. Ademais, compreende-se que este é um processo de retomada de todos os níveis e conhecimentos desenvolvidos no âmbito acadêmico. Assim, “É o trabalho no qual o aluno sistematiza o conhecimento resultante de um processo investigativo, originário de uma indagação teórica, preferencialmente gerada a partir da prática do estágio no decorrer do curso” (ABEPSS, 1996, p.19).

Entende-se, em concordância com Moraes (2016), que em um contexto de ensino acríptico e de manual, a formação em Serviço Social será igualmente afetada pela conjuntura por meio de “[...] uma série de influxos baseados em valores hegemônicos que deformam, precarizam, massificam e vendem o que o Serviço Social *não* defende como educação” (Moraes, 2016, p. 590). Dessa forma, a defesa de um ensino de qualidade é primordial para os acadêmicos e materializa-se na responsabilidade com a formação e, conseqüentemente, com o Trabalho de Conclusão de Curso de qualidade e compromisso ético-político.

Em vista disso, esta pesquisa foi construída a partir das experiências de Estágio Supervisionado em Serviço Social I, II e III, na qual desenvolveu-se intervenções com uma comunidade indígena, em um equipamento da proteção social básica da política pública social de assistência social. Não obstante, experienciou-se outros contatos com estudos e conhecimentos sobre povos indígenas, enquanto ouvinte e organizadora pelo Diretório Acadêmico de Serviço Social da Universidade de Caxias do Sul, do Encontro Gaúcho de Estudantes de Serviço Social que, no ano de 2022, teve como temática “Povos originários são terra, não dá pra separar!”. Este evento contou com a presença de estudantes indígenas, Assistentes Sociais indígenas e pesquisadores da temática dos povos originários.

Articulado a isso, reforça-se a implicação do estudo dos povos indígenas por meio da participação como convidada, em conjunto com a supervisora de campo de

¹ O título deste Trabalho de Conclusão de Curso refere-se a uma citação retirada do livro “A terra dos mil povos” (Jecupé, 1998, p.47).

estágio, da Semana Acadêmica do curso de Geografia (2023) que abordou “Existências e Re-existências: As Geografias dos Povos Indígenas, Quilombolas e Comunidades de Periferias Urbanas”. Além disso, mobilizaram-se estudos de todas as disciplinas do curso para sua construção, buscando a interlocução das três dimensões da profissão: técnico-operativa; teórico-metodológica; e ético-política. Aponta-se, também, a dimensão investigativa², essencial para o Serviço Social. Por fim, destaca-se a relevância da experiência com iniciação científica associada à graduação, que contribuiu significativamente com esta produção e com o aprimoramento da formação profissional.

Por conseguinte, este Trabalho de Conclusão de Curso apresenta como temática *o trabalho em Serviço Social com povos indígenas*, buscando responder a problemática: *como se dá o trabalho em Serviço Social com povos indígenas?* Para isso, possui como objetivo geral *compreender o trabalho em Serviço Social com povos indígenas*, com vistas a instigar sobre a sua relevância para a profissão no Brasil. Enquanto objetivos específicos, visa: *contextualizar a história dos povos indígenas no Brasil; refletir sobre o acesso a políticas públicas sociais e identificar as expressões da questão social para povos indígenas; analisar a relação entre Serviço Social e povos indígenas; e apreender a intervenção em Serviço Social com povo indígenas, bem como seus desafios e potencialidades*.

Para atender aos objetivos propostos, elaborou-se a metodologia, a qual foi orientada pela teoria social crítica, mobilizando as categorias do método dialético crítico: historicidade; totalidade; contradição; reprodução; mediação; trabalho; e alienação. A historicidade fez-se primordial na compreensão da temática, pois somente com o entendimento da história dos povos indígenas e da formação brasileira é que foi possível apreender a sua realidade atual e sua influência, afinal essa categoria “[...] considera a história em processo e a atuação humana ativa-relativa inserida em dada historicidade, como adaptação não passiva aos acontecimentos históricos reais” (Sant’ana; Silva, 2013, p. 197). Neste mesmo sentido, a totalidade “Não é um ‘todo’ constituído por ‘partes’ funcionalmente integradas. Antes, é uma totalidade concreta, inclusiva e macroscópica, de máxima complexidade, constituída por totalidades de menor complexidade” (Netto, 2011, p.56). Assim, com esta categoria, construiu-se a reflexão sobre os povos indígenas a

² Ver GUERRA, Y. A dimensão investigativa no exercício profissional. In: CFESS & ABEPSS. Serviço Social. Direitos Sociais e Competências Profissionais. Brasília: CEAD/UnB/CFESS/ ABEPSS, 2009.

partir de suas particularidades, mas, sem ignorar a sua inserção em uma totalidade no interior da sociedade capitalista, construída historicamente.

A contradição é elemento inerente da realidade, visualizado constantemente no trabalho profissional, especialmente com políticas públicas e sociais, além de manifestar-se na realidade dos povos indígenas e nos conflitos de classe que os permeiam. Dessarte, esta categoria foi fundamental de ser mobilizada, considerando que para Netto (2011), toda dinâmica da totalidade relaciona-se com as contradições das totalidades que compõem o macroscópico, porque sem as contradições não haveria transformações nesta mesma totalidade. Articulado a isso, o trabalho profissional é atravessado, inevitavelmente, pela categoria da reprodução, por meio da percepção de que “[...] Então o Serviço Social é um trabalho especializado, expresso sob a forma de serviços, que tem produtos: interfere na reprodução material da força de trabalho e no processo de reprodução sociopolítica ou ideopolítica dos indivíduos sociais” (Iamamoto, 2001, p.69). Sendo assim, suscitar esta categoria ao tratar da temática de povos indígenas, significou não apenas falar da reprodução da subsistência, mas da reprodução política e social também.

Permanecendo na abordagem do trabalho em Serviço Social, a categoria mediação foi imprescindível no estudo das formas de intervenção com povos indígenas, buscando mais do que a mediação entre este grupo social e seus direitos, mas a aproximação com o real (Moraes; Martinelli, 2012). Assim, “É na dialética entre o universal e o singular que se encontra a chave para desvendar o conhecimento do modo de ser do ser social” (Moraes; Martinelli, 2012, p.5). A categoria trabalho, então, foi extremamente mobilizada na reflexão sobre essa intervenção. Em concordância com Prates (2003), assumindo o trabalho enquanto elemento central do ser social, visou-se discutir o trabalho com indígenas enquanto transformador para ambos os lados e enquanto potência de superação e resistência.

Por fim, alcança-se a categoria alienação, partindo do entendimento de que ela manifesta-se em relação

[...] [1] aos resultados ou produtos de sua própria atividade (e à atividade ela mesma), e/ou [2] à natureza na qual vivem, e/ou [3] a outros seres humanos, e – além de, e através de, [1], [2] e [3] – também [4] a si mesmos (às suas possibilidades humanas constituídas historicamente) (Bottomore, 2001, p.5).

Logo, representa a forma de mascarar a realidade, muito percebido na discriminação sofrida pelos povos indígenas e, também, como fator sucetível aos

próprios Assistentes Sociais que, inseridos na conjuntura e no contexto, não encontram-se imunes à isso.

A partir da escolha do método, destaca-se que trata-se de uma pesquisa quantitativa e qualitativa. No âmbito quantitativo, refere-se a uma pesquisa descritiva de estatística simples, apresentando os dados resultantes das pesquisas bibliográfica e documental e os compilando em quadros e gráficos. A pesquisa qualitativa expõe as principais ideias dos autores, bem como as discussões realizadas, a partir da revisão bibliográfica e documental. A pesquisa documental corresponde aos dados “[...] obtidos de maneira indireta, que tomam a forma de documentos, como livros, jornais, papéis oficiais, registros estatísticos, fotos, discos, filmes e vídeos [...]” (Gil, 2008, p.147) e deu-se pela busca por documentos do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS). Nesta pesquisa documental realizada no *site* oficial do CFESS, procurou-se por documentos e/ou publicações oficiais que tratassem ou fizessem menção à temática dos povos indígenas até o ano de 2023. Estes elementos constavam dentro da aba de “publicações” do *site* e dividiram-se em diferentes subitens, sendo eles: CFESS manifesta; Livros, brochuras e outros; Textos para consulta; Peças temáticas; Campanhas de gestão; Agenda do/a Assistente Social; Revista Inscrita; Vídeos; Notas e Manifestações técnicas; Informativos Serviço Social É Notícia (jornal anual do conjunto CFESS-CRESS); e Dia do/a Assistente Social.

A partir dos 459 documentos e/ou publicações totais, realizou-se uma leitura flutuante de títulos e descrições expostas. A priori, excluíram-se aqueles que não faziam menção à questão étnico-racial, totalizando 32 resultados. Então, a partir de leitura atenta, selecionou-se apenas os documentos e/ou publicações que faziam menção aos povos indígenas para a construção deste trabalho, sendo eles 23. Os resultados e os dados foram compilados em um quadro contendo o tipo de publicação, o período disponível no *site*, o número total de publicações de cada subitem, a quantidade de publicações que faziam referência à questão étnico-racial e, dentre essas, as que trataram ou mencionaram de alguma forma povos indígenas. A posteriori, esse quadro foi convertido também em um gráfico, buscando facilitar a visualização e compreensão dos dados para análise. Ambos encontram-se ilustrados na seção 3.2.

Quanto a técnica de coleta de dados da pesquisa bibliográfica, destaca-se que ela é “[...] um procedimento metodológico importante na produção do

conhecimento científico capaz de gerar [...] a postulação de hipóteses ou interpretações que servirão de ponto de partida para outras pesquisas” (Lima; Mioto, 2007, p.44). Dessa forma, ressalta-se que determinadas publicações do *site* oficial do CFESS, tratam-se de textos e artigos de revista, sendo, portanto, dados bibliográficos. Também, esta pesquisa foi realizada a partir da busca de artigos com o descritor “indígenas”, nos anais das duas últimas edições de eventos do Serviço Social ou que possuem tradição de publicação entre Assistentes Sociais, sendo eles: XVI Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social (ENPESS) (2018); XVII Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social (2022); XVI Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais (CBAS) (2019); XVII Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais (2022); X Jornada Internacional de Políticas Públicas (JOINPP) (2021); e XI Jornada Internacional de Políticas Públicas (2023).

Foram encontrados, respectivamente, três, cinco, quatro, seis, sete e dezessete resultados, totalizando 42 trabalhos. A posteriori, os textos passaram por leitura atenta, fichamento de texto e categorização dos extratos entre “desafios”, “potencialidades” e “desafios e potencialidades simultaneamente”. Os dados foram compilados em um quadro com o nome do evento, o ano, o número total de trabalhos, os resultados encontrados com o descritor “indígenas”, o eixo temático dos trabalhos, as principais problemáticas apresentadas nos trabalhos e as metodologias dos trabalhos. As principais problemáticas também foram ilustradas em gráfico. Ambos encontram-se ilustrados na seção 3.2.

Para além dos dados coletados por pesquisa bibliográfica e documental, este estudo contou com a utilização de literatura especializada na temática e possui como referencial teórico, especialmente, as concepções de autores como Ailton Krenak (2021; 2022); Jecupé (1998); Darcy Ribeiro (2017); Yazbek (2018; 2021); e Yamamoto (2001; 2005; 2015). Krenak e Jecupé são teóricos indígenas que apresentam concepções da realidade indígena a partir da história, tecendo críticas à colonialidade e denunciando a violência. Krenak, que realizou publicações com Campos (2022), vivenciou a Assembleia Constituinte defendendo os direitos dos povos originários e apresenta especialmente, a relevância do movimento indígena. Já Jecupé, ainda que sua publicação não seja tão atual, desmascara aspectos históricos importantes. Darcy Ribeiro é um antropólogo conhecido por seus estudos dos povos originários, fazendo uma retomada de diferentes períodos e das particularidades dos indígenas residentes de cada região do Brasil.

Tratando-se do trabalho em Serviço Social, lamamoto, também em conjunto com Carvalho (2005), conceitua e reflete sobre a origem da questão social e suas expressões, enquanto “[...] expressões das desigualdades sociais engendradas na sociedade capitalista madura [...]” (lamamoto, 2001, p.16). Entretanto, tem reconhecimento especial pela categoria na sua importante contribuição sobre a gênese do Serviço Social brasileiro. Dialogando com lamamoto, Yazbek (2021) apresenta a concepção de questão social utilizada neste trabalho, como resultante da sociedade de classes e da apropriação desigual das riquezas no capitalismo, compreendendo também a resistência. Não obstante, trata sobre a desigualdade no contexto das políticas públicas sociais, tendo sido essencial na construção deste texto.

Cabe enfatizar a importância da utilização das terminologias corretas para tratar da temática, entendendo isto como forma de respeito e valorização cultural. O escritor Daniel Munduruku (Índio..., 2018) indica que o termo “índio”, atribuído e inventado pelos colonizadores, não possui significado real, mas representa um estereótipo pejorativo fruto da ideologia dominante. Ainda que este termo seja usado pelas lideranças indígenas, o pensador aponta a diferenciação entre a utilização como pauta de luta pelos próprios povos originários e o significado atribuído na sociedade. Dessa forma, “indígena”, termo que significa “originário”, representa de forma mais efetiva esses povos.

Os povos indígenas possuem inúmeras etnias distintas no Brasil e podem ser nomeados também como povos originários, entendidos como aqueles que habitavam o País antes da chegada dos colonizadores. Já os povos e comunidades tradicionais, conforme o decreto 6.040 de 2007, são

[...] grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição; [...] (Brasil, 2007).

Então, os indígenas são considerados povos tradicionais, ainda que nem todos os povos tradicionais sejam indígenas. As terras indígenas tradicionalmente ocupadas são definidas pelo Art. 231 da Constituição Federal de 1988 como

[...] as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas

atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições (Brasil, 1988).

Ademais, a aldeia ou comunidade indígena são, de acordo com o Sistema Indigenista de Informações, “[...] a unidade política característica dos povos indígenas, refletindo sua forma de organização social e mantendo uma dinâmica que é própria de cada comunidade” (Brasil, [2020?], n.p.).

Logo, para responder ao problema levantado e apresentar os resultados e discussões a partir da metodologia e das concepções utilizadas, este TCC divide-se entre duas seções primárias *“O presente é a ancestralidade”*³: *povos indígenas no Brasil* e *“sem ser discriminado/a, nem discriminar”*⁴: *Serviço Social e povos indígenas*. A primeira subdivide-se em duas seções secundárias, *Contextualização histórica dos povos indígenas no Brasil* e *Expressões da questão social enfrentadas por povos indígenas e seu acesso às políticas públicas sociais*, da mesma forma, a segunda subdivide-se em duas seções secundárias, *Relação entre Serviço Social e povos indígenas* e *O trabalho em Serviço Social com povos indígenas: desafios e potencialidades*. Foram abordados, respectivamente, considerações sobre povos indígenas brasileiros, partindo inicialmente de uma contextualização histórica e, depois, da reflexão sobre seu acesso às políticas públicas sociais, bem como sobre as expressões da questão social que os afetam. Na segunda seção, tratou-se do trabalho em Serviço Social com povos indígenas, compreendendo primeiro a relação histórica e atual entre eles e, após, como ocorre a intervenção e seus desafios e potencialidades.

³ O título da seção refere-se a uma citação retirada do livro “Lugares de origem” (Krenak; Campos, 2022, p.94).

⁴ O título da seção refere-se a uma citação retirada do Código de Ética do/a Assistente Social (Brasil, 2011, p.24).

2 “O PRESENTE É A ANCESTRALIDADE”: POVOS INDÍGENAS NO BRASIL

Esta seção objetiva contextualizar brevemente a história dos povos indígenas no Brasil e refletir sobre aspectos da questão social e suas expressões que afetam esses povos. Conseqüentemente, visa-se, também, discutir o acesso às políticas públicas e sua configuração a partir da historicidade e totalidade brasileiras.

Para isso, a seção 2.1 mobiliza a formação sócio-histórica brasileira, desde a colonização, perpassando eventos marcantes para a pauta indígena, nos períodos colonial, imperial e republicano do País. Destaca-se o processo de genocídio, memoricídio e etnocídio vivenciados pelos povos indígenas, bem como sua luta e resistência presentes, constantemente, na história brasileira.

A seção 2.2 apresenta particularidades da questão social na América Latina e no Brasil e como suas expressões impactam na vida de povos indígenas. Ademais, reflete-se sobre o papel das políticas públicas sociais frente essas expressões da questão social, dando ênfase para a saúde, assistência social, previdência social e educação. A partir disso, discorre-se sobre o acesso de indígenas a esses direitos sociais.

2.1 CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA DOS POVOS INDÍGENAS NO BRASIL

Os povos indígenas e sua cultura de coletividade e ligação com a natureza, foram e são responsáveis por desenvolverem e elaborarem tecnologias, sociedades e distintas formas de experienciar a vida (Jecupé, 1998). A partir dessa vasta cultura, existem inúmeras etnias, costumes e línguas indígenas (Jecupé, 1998), não somente no Brasil, mas no mundo todo. Assim, as aproximações realizadas na seção em tela buscam uma breve compreensão do processo histórico desses povos no Brasil, sem a pretensão de um aprofundamento que faça generalizações indevidas, mas percorrendo características de “[...] uma formação colonial-escravista dentro de uma civilização agrário-mercantil e, depois, como uma formação neocolonial, no corpo de uma civilização industrial” (Ribeiro, 2017, n.p.) e, ainda, da conjuntura atual.

A priori, desmistifica-se a ideia de um “descobrimento” do Brasil, tendo em vista que essa terra já era ocupada por esses povos tradicionais, ou seja, já havia sido descoberta por eles, sendo, de acordo com Utzig (2022), inicialmente denominada Pindorama, muito antes de Brasil. No documentário “Guerras do

Brasil.doc” (Guerras..., 2019), Ailton Krenak explicita que não houve um único evento fundador do País. Dessa maneira, é imprescindível não cair na armadilha de enxergar o processo de invasão e colonização de forma descolada da totalidade, por vezes ele

[...] aparece como um acontecimento fatal e necessário, derivado natural e espontaneamente do simples fato do descobrimento. E os rumos que tomou também se afiguram como resultados exclusivos daquele fato. Esquecemos aí os antecedentes que se acumulam atrás de tais ocorrências, e o grande número de circunstâncias particulares que ditaram as normas a seguir. A consideração de tudo isto, no caso vertente, é tanto mais necessária que os efeitos de todas aquelas circunstâncias iniciais e remotas, do caráter que Portugal, impelido por elas, dará à sua obra colonizadora, se gravarão profunda e indelevelmente na formação e evolução do país (Prado, 1942, n.p.).

Articulado a isso, o autor aponta para as particularidades, inseridas na totalidade, deste acontecimento na América Latina e especialmente no Brasil, identificando que a colonização europeia aqui não visou a construção de uma sociedade com garantias para sobrevivência de sua população, mas sim possuía um interesse exploratório e mercantil (Prado, 1942). Assim, com a invasão portuguesa e posteriormente holandesa e francesa, o país vivenciou a exploração agrária em larga escala, por meio das plantações, engenhos e fazendas, fazendo uso da mão de obra escrava de mouros, indígenas e principalmente africanos (Prado, 1942). Este fato impactou na construção e desenvolvimento do Brasil e segue impactando no contexto atual, por meio do que Krenak e Campos (2022) denominaram de uma matriz colonial, dominada pelo mercado.

Outrossim, faz-se fundamental apontar que, além dessa proposta exploratória, os europeus trazem às terras dos indígenas inúmeras doenças e epidemias, uma das primeiras causas de morte dos povos indígenas residentes, constituindo uma guerra biológica. Kopenawa e Albert (2015) tratam sobre o estereótipo atribuído ao indígena, neste caso relatando especialmente a experiência Yanomami⁵, enquanto violentos e responsáveis pelas mortes de seu próprio povo. Porém, fazendo contraponto a essa acusação, colocam que seus “[...] pais e avós

⁵ “Os Yanomami formam uma sociedade de caçadores-agricultores da floresta tropical do Norte da Amazônia cujo contato com a sociedade nacional é, na maior parte do seu território, relativamente recente. Seu território cobre, aproximadamente, 192.000 km², situados em ambos os lados da fronteira Brasil-Venezuela na região do interflúvio Orinoco - Amazonas [...]. Constituem um conjunto cultural e linguístico composto de, pelo menos, quatro subgrupos adjacentes que falam línguas da mesma família [...]” (Instituto socioambiental, 2018, n.p.).

eram muito numerosos no passado. Não foram suas próprias flechas que os mataram quase todos, foram as fumaças de epidemia dos brancos” (Kopenawa; Albert, 2015, p. 452).

Por outro lado, os europeus que chegaram ao local foram poupados da fome e das comorbidades pelo acolhimento e ensinamentos indígenas (Guerras..., 2019). A guerra e a luta indígena foram na verdade uma reação às ações sofridas. Em “Guerras do Brasil.doc” (Guerras..., 2019), Krenak apresenta sobre a realidade imensamente variada de cerca de mil povos que viviam e relacionavam-se anteriormente à chegada dos europeus. De acordo com ele, existem indícios de conexões e convívio entre aqueles que habitavam o território, da mesma forma como havia uma aceitação das diferenças, os europeus teriam sido aceitos se não tivessem como objetivo a exploração e destruição (Guerras..., 2019).

Discute-se, a partir da perspectiva histórica, sobre a utilização da mão de obra indígena por meio das trocas e escambos, mas é imprescindível destacar o processo de escravidão que assolou essa população por anos. Com a inserção das Bandeiras, as relações de troca, que já eram questionáveis, passaram a ser de escravidão indígena. Eliane Potiguara (1989) descreve as Bandeiras como contingentes de caráter militar para capturar indígenas para serem escravizados e, apesar da proibição da Igreja Católica contra essa prática escravista, “As medidas de defesa do ‘índio’ nunca passaram do papel” (Potiguara, 1989, n.p.).

A autora discute sobre a ameaça constante dos brancos em aculturar os indígenas e reduzir a existência deles ao seu serviço. Em articulação a isso, Kopenawa e Albert (2015) reforçam a “paixão pela mercadoria” desenvolvida pelo povo branco, espalhando a palavra da mercadoria em detrimento da de seus ancestrais. Portanto, destruíram sua natureza e sua terra e “Agora querem fazer a mesma coisa com a nossa [dos povos indígenas] terra” (Kopenawa; Albert, 2015, p. 408). Assim, explicita-se que, historicamente, há uma exploração de seus corpos, trabalhos e terras também.

A posteriori,

Quando 90% da população ‘índia’ já havia sido destruída pelos maus tratos da escravidão, pelas doenças, pelos massacres, etc., iniciou-se, então, no Brasil, a escravidão dos negros. Os índios já não serviam mais. Eram ‘incompetentes e preguiçosos’, segundo os portugueses (Potiguara, 1989, n.p.).

É notório, neste momento, o surgimento de uma lógica que se internaliza na sociedade até a conjuntura atual, pré-julgando indígenas como preguiçosos por não estarem rendidos à ideologia de produção e consumo que já era crescente na época. Por ignorância ou por preconceito, essa visão sobre esses e outros povos tradicionais descredibiliza toda a sua cultura e suas formas de vivência e sobrevivência. Partindo desse pressuposto, os escravos trazidos do continente africano eram preferência, devido a grande quantidade de mão de obra e maior estabilidade dela, ainda que existisse um alto índice de mortalidade entre eles (Schwartz, 2018).

Neste transcurso, os povos indígenas que ocupavam as terras na chegada dos portugueses ao país, eram identificados pelos escravocratas como “[...] negros, por não serem brancos como os portugueses, franceses, holandeses e espanhóis que aqui transitavam, e por lembrarem os africanos, já conhecidos daqueles povos” (Jecupé, 1998, p.51). Portanto, eram nomeados, em determinadas regiões, os “negros da terra”, e/ou “brasis” ou “brasilienses” em áreas de escravização para extração do pau-brasil, então “[...] os chamados Tapuia, os negros da terra, seriam os primeiros escravos da história do Brasil” (Jecupé, 1998, p.51).

Buscando catequizar, incitar conflitos, explorar terras e saberes dos povos indígenas e até mesmo proibir a utilização da língua (Jecupé, 1998), os colonizadores foram responsáveis pelo genocídio, etnocídio e memoricídio dos indígenas que habitavam a terra brasileira. Rampinelli (2013) descreve de forma objetiva que o genocídio corresponde a forma mais explícita de violência que ocorre pelo assassinato dos resistentes ou através do trabalho escravo/compulsório; já o etnocídio relaciona-se com a disseminação do preconceito, da destruição e da negação da tradição, dos modos de vida e da história; por fim, o memoricídio é apreendido como a violência que destrói patrimônios que simbolizam a cultura e a resistência dos povos.

Vale ressaltar que uma das manifestações mais marcantes do memoricídio e do etnocídio foi o ataque às Línguas Maternas Indígenas no país. Utzig (2022) traz a forte presença do multilinguismo no território que, a partir da chegada dos colonizadores, foi diminuindo gradativamente na mesma intensidade que diminuía o número de indígenas. A autora atribui esse fenômeno à Língua Geral, proveniente de uma base tupi guarani, que foi criada pelos jesuítas com o intuito de “[...] desoriginalizar, silenciar e extinguir [...]” (Utzig, 2022, p.136) e abreviar as Línguas

Maternas. No século XVIII, o monolinguismo é oficialmente estabelecido com o uso obrigatório da Língua Portuguesa, buscando alcançar a superioridade europeia sobre a nativa (Utzig, 2022).

Outrossim, Silvio, Pinheiro e Dantas (2022) em seu estudo de retomada dos contextos dos povos indígenas brasileiros na Colônia, no Império e na República, indicam que após o momento da colonização, de exploração da força de trabalho e invisibilidade dos indígenas, a partir do século XVIII, assumiu-se a concepção integracionista. Ou seja, os povos originários deveriam ser “integrados”, perdendo sua cultura e características próprias. Mesmo com as diferenças temporais, esse fenômeno de etnocídio ainda deixa marcas na atualidade, em determinadas concepções de “inclusão social” que, muitas vezes, impedem diferenças e forçam uma inclusão perversa na sociedade de mercado (Krenak; Campos, 2022).

No Brasil Império, especificamente no século XIX, os autores dão ênfase para a Lei de Terras que, buscando uma nação “civilizada”, visava a expropriação das terras dessa população (Silva; Pinheiro; Dantas, 2022). Essa Lei, assinada em 1850, optava pela divisão da zona rural em latifúndios e não mais em pequenas propriedades e não escondia a repressão contra os povos, mas deixava claro que as terras não pertenciam a eles, mas sim aos senhores (Brasil, 2020a).

A partir do século XX, surgia uma expansão “civilizadora” e uma visão eugenista, que pregava o desaparecimento dos povos indígenas brasileiros, o que ocorria por meio de diferentes medidas e estratégias do Estado no período da República (Silva; Pinheiro; Dantas, 2022). Nesta realidade, o desenvolvimento de ferrovias, barcos a vapor e linhas telegráficas abriram, de acordo com Darcy Ribeiro (2017), caminhos para a luta contra os indígenas, “[...] liquidando as últimas possibilidades de sobrevivência autônoma de diversos grupos tribais até então independentes” (Ribeiro, 2017, n.p.). Com vistas a solucionar esses conflitos, surgiram duas correntes: “Uma, religiosa, que defendia a catequese católica como a única solução compatível com a formação do povo brasileiro. Outra, leiga, argumentava que a assistência protetora ao índio competia privativamente ao Estado” (Ribeiro, 2017, n.p.).

Porém, nenhuma das duas objetivava de fato a autonomia e defesa dos povos indígenas, mas formas de controle e apagamento de sua identidade. De proposta positivista, o decreto nº 8.072, de 20 de julho de 1910, instaurou o Serviço de Proteção aos Índios e Localização dos Trabalhadores Nacionais que, em 1914,

tornou-se apenas voltado para os indígenas, o Serviço de Proteção aos Índios (SPI), atuando por mais de 50 anos. O agravamento dos conflitos contra os povos fez com que fosse tarefa deste serviço, principalmente impedir as chacinas, as mortes e a marginalidade dos indígenas (Ribeiro, 2017, n.p.).

O Estado, tentando defender-se das denúncias de violência contra indígenas, propôs um serviço para suposta proteção e pacificação do grupo social (Abreu, 2001), ocorre que, em sua aplicação, a proposta teve resultados opostos, reforçando a discriminação, o preconceito, a violência e a invalidação da cultura tradicional. Na data de 1960, 3.500 indígenas foram envenenados e assassinados por fazendeiros e funcionários do SPI, configurando o que foi nomeado de “massacre do paralelo 11” (Guerras..., 2019). Ainda que tenha sofrido diversas modificações, a concepção principal e fundante deste serviço pautava-se na realidade indígena como apenas uma fase de transição até a civilização (Abreu, 2001), visando a “salvação” dos povos para alcançarem, por fim, a civilidade de fato (Ribeiro, 2017).

Darcy Ribeiro (2017) explicita ainda que, nessa época, especialmente na Amazônia⁶, o caráter econômico extrativista resultou em ondas de violências, assaltos, expulsões e incêndios criminosos nas aldeias indígenas, além das precárias condições de trabalho e utilização da mão de obra desses povos. Para o antropólogo, no final deste período

[...] o colapso da economia extrativa foi a salvação das populações indígenas remanescentes da Amazônia. Uma década mais de atividades, ao ritmo em que se efetuavam, teria certamente levado quase todas as tribos do vale ao extermínio. Agora, libertos da opressão em que viviam e do terror de se defrontarem com civilizados, os índios voltavam aos antigos territórios dos quais haviam sido desalojados para procurar restabelecer a vida nos moldes antigos (Ribeiro, 2017, n.p.).

Em vista disso, tem-se a compreensão de que essas formas de violação não foram finitas, o impacto da colonização e da exploração repercutiu e repercute ainda hoje. O apagamento da sua cultura, fortalecido pelo memoricídio e etnocídio, mesmo que intensificado em determinados momentos, é transversal e constituinte da história e da expansão capitalista no mundo. Assim, pretendeu-se abranger no

⁶ Darcy Ribeiro, na obra “Os índios e a civilização” (2017) discorre não apenas sobre as vivências dos povos indígenas na Amazônia, mas em diferentes outras localidades nas demais regiões brasileiras, ver em RIBEIRO, D. Os índios e a civilização: a integração das populações indígenas no Brasil moderno. Editora Global, 2017. Contudo, devido ao escopo deste trabalho, foi abordado apenas o contexto do Amazonas, considerando que, em conjunto com a Bahia, é o estado brasileiro com maior concentração de população indígena (Brasil, 2023b).

presente estudo, períodos históricos que marcaram a história indígena no Brasil, porém considerando que sua luta perpassou todas as conjunturas e contextos do país.

Para além dos marcos já citados, Oliveira (2019) enfatiza que o período da Ditadura Militar (1964-1985) foi de grande violação de direitos e uso de violência contra os povos indígenas. Consoante à autora, o regime militar ditatorial foi responsável não somente pelo ataque aos indígenas, mas pela perseguição de todos aqueles que apoiaram e manifestaram em favor da causa (Oliveira, 2019). Além disso, este momento é marcado pela “[...] saga desenfreada de ocupação da Amazônia [...]” (Oliveira, 2019, p.6), o que afeta significativamente a demarcação e ocupação de terras indígenas e é um ataque direto e nítido aos direitos dessa população, fator que será aprofundado na seção 2.2.

Logo após o regime militar, a promulgação da Constituição Federal de 1988 foi um marco de destaque para a luta dos povos indígenas, tendo contado inclusive com a participação de lideranças indígenas na Assembleia Constituinte, como por exemplo Ailton Krenak, importante pensador para a temática. Algumas das significativas conquistas estão presentes no Art. 215, no qual “O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.” (Brasil, 1988), e no Art. 216 em que “Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira [...]” (Brasil, 1988). Dar visibilidade à imaterialidade é identificado por Krenak e Campos (2022) como uma forma de ampliar e dar grandeza à cultura indígena.

Todavia, entende-se que uma das maiores conquistas da luta indígena está no reconhecimento da sua cultura e na demarcação de suas terras, defendidas no Art. 231 da CF/88: “São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens” (Brasil, 1988). Este momento histórico “[...] possibilitou capturar alguns cristais, alguns diamantes que a gente tinha, carregava nos nossos bolsos, mas não tinha ideia do valor e da potência deles” (Krenak; Campos, 2022, p.19) e deve, então, ser defendido e lembrado constantemente.

Lamentavelmente, mas não distanciando-se da historicidade apresentada anteriormente, a Constituição Federal de 1988 não foi, e nem é, garantia de que esses direitos serão assegurados, a pauta da demarcação de terras indígenas é ainda ameaçada diariamente, especialmente na conjuntura neoliberal vivenciada. “Os indígenas respeitaram o parlamento da constituinte como respeitam o warã⁷, o lugar de fala e negociação em seus aldeamentos. Mas não foram por ele respeitados” (Krenak; Campos, 2022, p. 92), hoje, a realidade ainda é de exploração e destruição das terras, do garimpo ilegal, de sobreposição do agronegócio à agricultura familiar e de formas de extermínio implícitas e explícitas de indígenas.

Tratando-se dos governos mais recentes brasileiros, destaca-se o ataque aos Yanomami e a presença da Medida Provisória nº 870/2019 (Brasil, 2019) que transferia a Fundação Nacional do Índio (FUNAI) da Secretaria da Justiça para ser vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o que, conforme Oliveira (2019),

[...] deflagrou no país um processo ainda mais agudo de perseguições e assassinatos de lideranças indígenas e inúmeras invasões de territórios demarcados ou em fase de demarcação, seguindo o avanço e intensificação da lógica de expropriação da terra, da concentração dos meios de produção nas mãos da burguesia interna e do controle do capital internacional sobre os nossos recursos naturais (Oliveira, 2019, p.7).

Em 2023, com a Medida Provisória nº 1.154 (Brasil, 2023c), o órgão passou a ser denominado Fundação Nacional dos Povos Indígenas e a integrar o novo Ministério dos Povos Indígenas. Apesar disso, na prática isso não significou necessariamente uma melhora nas condições de vida e subsistência ou na diminuição da violência sofrida. Prova disso está na continuidade do debate que vem sendo realizado nos últimos anos que pauta a tese jurídica do Marco Temporal, criada em 2009 e promulgada pela Lei nº 14.701, em dezembro de 2023 (Brasil, 2023a). Essa tese coloca que “[...] os povos indígenas têm direito de ocupar apenas as terras que ocupavam ou já disputavam em 5 de outubro de 1988, data de promulgação da Constituição” (Brasil, 2023a, n.p.).

Aponta-se legalmente e pelo movimento indígena a inconstitucionalidade do Marco Temporal, enquanto retrocesso na garantia do direito originário à terra. Ademais, essa Lei representa uma ameaça ao meio ambiente, favorecendo a

⁷ Warã é o espaço central de uma aldeia, no qual assembleias são realizadas, decisões tomadas e conselhos dos velhos indígenas transmitidos (NativeWeb, c1994-2017).

grilagem, o garimpo ilegal e o desmatamento e apagando a história de diversas famílias e povos.

Enfrentando a invasão dos colonizadores, a tomada de suas terras, o roubo, a expansão civilizadora e os ataques neoliberais, os povos indígenas foram sendo dizimados e muitos, inclusive, extintos. Em vista disso, a resistência e luta do movimento possui suma importância para sua sobrevivência, como é perceptível em seus conflitos com os invasores, na sua identificação tribal oposta a visão eugenista e sua presença forte nas discussões da Constituição Federal de 1988. Conforme fala de Ailton Krenak,

Para os povos indígenas, para os quilombolas, para os povos de matriz africana que numa sociedade individualista, capitalista, disputam um lugar para continuar reproduzindo a sua subjetividade é fundamental esse exercício de reconhecer os diferentes campos de luta e de disputa a partir dos lugares onde nossas comunidades vivem (Krenak; Campos, 2022, p. 54).

Então, mesmo com maior ou menor relevância dada aos direitos dos povos indígenas em cada conjuntura, seu ataque está diretamente relacionado com a expansão capitalista em seus primórdios. Ou seja, assume características estruturais, muito mais do que conjunturais. O sistema capitalista é confrontado e ameaçado pelos costumes tradicionais indígenas, principalmente na lógica coletiva e comunitária vivenciada e defendida por esses povos (Oliveira, 2019). Afinal, conforme Eliane Potiguara, “Não há sociedade de classes entre os índios, porque a terra e os bens de produção são coletivos, não existindo assim nem ricos e nem pobres. [...] A sociedade indígena é comunitária. O trabalho é comunitário” (Potiguara, 1989, n.p.).

Percebe-se que os acontecimentos aqui mencionados são parte de toda a história da formação brasileira e de um Estado inserido nesta lógica que dominou o país desde a colonização, como expõe Krenak (2021), “Se a existência do Estado só faz sentido sendo ele uma coisa pública, vivemos a ironia de termos o Estado dominado por uma lógica privada” (Krenak, 2021, n.p.).

Os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) corroboram na compreensão dessa violência ininterrupta, no século XVI estima-se que a população indígena que vivia em terras indígenas brasileiras totalizava mais de 2.000.000 de pessoas, número reduzido significativamente para cerca de 294.131 nas estimativas de 1991 (IBGE, 1999). O Censo Demográfico de 2010, realizado

pelo IBGE, indicou a somatória de aproximadamente 896.917 indígenas residindo em terras indígenas ou fora delas, havendo um aumento importante em 2022, com um total de 1.693.535 indígenas (Brasil, 2023b).

Todavia, enfatiza-se uma discordância entre dados, compreende-se que o número de indígenas que residiam no Brasil em 1500 pode variar entre 2 e 5 milhões conforme a fonte consultada⁸. Ademais, o próprio IBGE aponta diferenciações entre as metodologias de coleta de dados utilizadas em 2010 e em 2022. Portanto, há uma dificuldade comparativa entre dados, mas, é possível notar a dizimação dos povos especialmente no período seguinte à invasão europeia, e, mesmo com o aumento recente dos números, ainda é nítido um despovoamento indígena.

Em vista disso, apesar da grande contribuição indígena para a cultura, a língua, a agricultura, a medicina, o meio ambiente e a tantas outras áreas, percebe-se o que Krenak e Campos irão chamar de uma “alegoria”:

Que dissemina na formação de nossos jovens a errônea imagem de um evento acontecido sem traumas, violências, dominações, estupros, genocídios, que se perpetuam até hoje. Dizimar indígenas e escravizar os negros é a maior herança deixada pelos portugueses. A História do Brasil é uma história de exploração. As diferenças sociais, o racismo estrutural, a misoginia, o sexismo, os preconceitos que nos habitam, estão pautados em um passado violento, cujos traumas são recalcados e legados aos nossos descendentes como uma condição natural da nossa brasilidade (Krenak; Campos, 2022, p. 107).

Dessarte, apreender a história desses povos tradicionais, é apreender as estruturas que moldam o Brasil e que impactam na vida de todos os brasileiros, com diferentes intensidades, e compõem uma estrutura que deve ser combatida. Para Potiguara (1989),

Os índios só serão respeitados no dia em que a sociedade brasileira neles reconhecer a sua cultura, língua e tradições. No dia em que, ao olhar para um índio, o veja como a um irmão, um chefe de família, um brasileiro que carece como qualquer outro de apoio, mas que dispensa o paternalismo. Que o veja não como pobre. Afinal eles têm a fortuna da natureza e todo o bem que ela encerra (Potiguara, 1989, n.p.).

É nesse sentido que Jecupé (1988) também irá pedir para que as tradições indígenas sejam, além de percebidas, vistas com outro olhar, que não seja mais de

⁸ Potiguara (1989) aponta que antes de 1500 a população indígena no Brasil era de 5 milhões. Já no documentário “Guerras do Brasil.doc” (2019), informa-se que haviam entre 8 e 40 milhões de habitantes em terras brasileiras antes da colonização.

conquista, de caridade ou de forma desequilibrada, hierarquizada. Afinal, desde a colonização, o que os indígenas têm oferecido é uma visão de mundo de compreensão das diferenças e valorização da alteridade, fato destacado pelo historiador Puntoni em documentário (Guerras..., 2019). Mas, a guerra que foi travada em 1500 ainda não teve fim.

Este breve panorama indica os impactos que a formação sócio-histórica brasileira tem na atualidade. Assim, importa discutir como os povos indígenas estão ainda sendo afetados por essa herança e quais têm sido as respostas dadas pelo Estado e pelas políticas públicas sociais para isso, considerando a dívida histórica exorbitante existente com essa população.

2.2. EXPRESSÕES DA QUESTÃO SOCIAL ENFRENTADAS POR POVOS INDÍGENAS E SEU ACESSO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS

Impactada pelo processo de industrialização e pelo pauperismo, a questão social resulta da sociedade de classes e da apropriação desigual de riquezas produzidas socialmente no interior do capitalismo e, da mesma forma, compreende a resistência contra opressão (Yazbek, 2021). Todavia, infere-se que, ainda que exista uma única questão social com diferentes expressões, ela é atravessada por determinantes e assume características conforme o contexto. Na América Latina e, conseqüentemente, no Brasil,

[...] a Questão Social vai expressar os traços comuns da longa história de dependência do Continente, que o condiciona: a colonização imposta, a questão indígena, as lutas pela independência, o escravismo, a luta pela terra, o desrespeito aos trabalhadores, a opressão às mulheres, as desigualdades com suas múltiplas faces, as injustiças e principalmente os incontáveis processos de exploração econômica e dominação política das classes e setores sociais dominantes e na pobreza generalizada das classes que vivem do trabalho. Entendo que os impactos desse processo histórico alcançam todas as dimensões da vida social, e configuraram uma cultura política profundamente conservadora, que chega até o tempo presente (cf. WANDERLEY, 2008, p. 56) (Yazbek, 2021, p. 20).

Então, as expressões da questão social terão influência da história colonial brasileira, afetando indígenas com o agravante do preconceito étnico-racial. Em vista dos aspectos históricos resgatados na seção 2.1, percebe-se que os povos indígenas têm enfrentado significativas expressões da questão social. Os processos de genocídio, memoricídio e etnocídio construídos historicamente, que se

presentificam no fenômeno da violência, indicam que ela é, possivelmente, a mais antiga e impactante das expressões da questão social vivenciadas por indígenas, estando presente em suas vidas desde a colonização até os dias atuais. O relatório “Violência contra os povos indígenas no Brasil - dados de 2022” organizado pelo Conselho Indigenista Missionário (2023), aponta que neste ano foram registrados 1.334 casos de violência contra o patrimônio de povos indígenas e 416 casos de violência contra a pessoa indígena.

Ainda, em decorrência da perda de direitos, da ameaça da demarcação de suas terras e da visão eugenista perpetuada no decorrer da formação brasileira, enfrentam também a fome, a pobreza, o desemprego e o não acesso às políticas públicas sociais. Bezerra e Silva (2021) corroboram com essa discussão e pontuam essas expressões da questão social vivenciadas pelos indígenas, enquanto consequência do desenvolvimento capitalista,

Assim, quando inserida na sociabilidade burguesa a população ameríndia é incorporada aos segmentos mais precarizados possíveis da classe trabalhadora, enquanto parte da população sobrando, vivenciando dilemas constantes como: o déficit habitacional, o desemprego, o trabalho desregulamentado, a falta de acesso à educação formal, a indigência, insuficiência alimentar e a mendicância, em suma, as piores sequelas que o desenvolvimento do modo de produção capitalista pode trazer a classe que se caracteriza por ser destituída dos meios de produção da sua própria subsistência (Bezerra; Silva, 2021, p.5).

Outrossim, a expressão da questão social de não acesso aos direitos e políticas públicas sociais, correlacionada com as demais expressões, apresenta-se de forma latente na realidade dos povos indígenas. Para Berger (2018), trata-se de uma “cidadania inconclusa” na qual os direitos sociais não saem do “papel”. Compreende-se, então, que

Na realidade, não existe direito sem sua concreta realização e sem suas mediações, e a Política Social é sem dúvida mediação fundamental nesse sentido. E, se a política opera de forma descontínua, incompleta, seletiva e não democrática, passa a ter outro significado: controle e enquadramento dos pobres (Yazbek, 2018, p.191).

Partindo dessa reflexão, é inevitável aprofundar as relações capitalistas e neoliberais que perpassam a questão social e suas expressões e impactam no Estado provedor de políticas públicas sociais e, conseqüentemente, no acesso dos povos indígenas. Afinal, “[...] a desigualdade e a concentração de renda que se

intensificam nas atuais formas de acumulação capitalista, resultam de mudanças na esfera da produção, associadas à nova hegemonia liberal-financeira e trazem como consequência a radicalização da questão social” (Yazbek, 2018, p.184).

Mariátegui é um importante autor na discussão sobre o socialismo indígena e as singularidades da América Latina e reflete sobre as tensões e distintas visões de mundo de indígenas e capitalistas. Assim, Mesquita e Adoue (2012) compilam os pensamentos do autor que alcança a reflexão de que existe uma “[...] tensão entre o desenvolvimento e a ecologia” (Mesquita; Adoue, 2012, p.20) que impacta a estrutura e reforça esse tensionamento cultural, bem como ético e político também, entre os ideais indígenas e capitalistas/neoliberais.

Neste escopo, Mariátegui (1991; 2005; 2008), conforme exposto por Mesquita e Adoue (2012), irá vislumbrar a articulação entre socialismo e indígenas como principal possibilidade de “saída” para os povos,

Ao mesmo tempo, ele via apenas no socialismo a saída possível para os problemas indígenas, uma vez que recusava toda forma de retorno ao passado e também não deixava de vincular a questão da terra à pulsão capitalista pela propriedade privada. Assim, ele percebe que as formas comunais profundamente arraigadas na tradição indígena, principalmente a propriedade coletiva da terra, eram bases sólidas para o socialismo americano (Mesquita; Adoue, 2012, p.18).

De forma a dialogar entre os autores apresentados, Mariátegui reflete sobre formas de resistência e revolução que também são indicadas por Jecupé (1998) há anos, enquanto esperança dos povos indígenas: “A mentalidade usurpadora desta terra está prestes a fazer quinhentos anos [quinhentos e vinte e quatro anos], e os povos indígenas continuam o Sonho Sagrado e dançam e cantam para dissolver o espírito do mau” (Jecupé, 1998, p. 59).

Ainda que Mariátegui e Krenak demonstrem divergir em determinados tópicos de defesa ideológica e política, ambos partem de uma análise crítica do colonialismo⁹. Afinal, para Krenak (2021) “A episteme que instituiu o debate político é em si colonial. Ela traz um molde conceitual, estabelecido por uma lógica que nós,

⁹ Conceitua-se brevemente que “A perspectiva decolonial emerge a partir do grupo Modernidade/Colonialidade (M/C), em meados dos anos 1990, composto de destacados investigadores latino-americanos e caribenhos, como A. Quijano (2000), W. Mignolo (2017), E. Dussel (2000), entre outros. Apoiados pelas perspectivas dos estudos pós-coloniais, do pós-estruturalismo, do dependentismo marxista e da teologia da libertação, os intelectuais em questão tratam de empreender uma consistente crítica ao ideal eurocêntrico de modernidade” (Lira; Medeiros, 2023, p.2). Este conceito não será discutido e aprofundado, pois não corresponde ao escopo deste trabalho.

hoje, somos capazes de identificar como uma lógica Ocidental" (Krenak, 2021, n.p.). O que significa, para o autor, um impeditivo para observar a realidade sobre outras formas de entendimento, mais cooperativas e pautadas na reciprocidade.

Compreende-se que, ao tratar das expressões da questão social e das políticas públicas sociais, é fundamental apresentar o contexto latino americano no qual desenvolveram-se. Inicialmente, Lara e Maranhão (2019) sinalizam que “[...] a herança colonial é a raiz do capitalismo que por aqui [América Latina] se desenvolveu e produziu a nossa ‘questão social’” (Lara; Maranhão, 2019, p.47), sendo ainda um continente marcado pela violência e, conforme os autores, pelo racismo e pelo colonialismo os quais a burguesia não se desvinculou. Este fato é reafirmado por Souza (2020) que dá visibilidade ao racismo enquanto fator importante para o desenvolvimento do conservadorismo latino americano, tendo em vista que a formação deste território foi apoiada na escravidão indígena e negra.

Com a necessidade de minimizar os impactos das expressões da questão social, as políticas públicas sociais brasileiras percorreram uma trajetória complexa ao longo dos anos. De acordo com Pereira (2012), enquanto outros países capitalistas tiveram a conquista de políticas públicas sociais por meio das democracias burguesas, no Brasil, tivemos a presença das ditaduras. A partir de 1930, o governo de Vargas contou, por um lado, com ações populistas e ditatoriais e, por outro, avançou no campo das políticas trabalhistas e previdenciárias, também como forma de reprodução da força de trabalho e apaziguamento das revoltas dos trabalhadores (Pereira, 2012).

A posteriori, ainda conforme a autora (2022), destaca-se o período desenvolvimentista, iniciado por Juscelino Kubitschek e seu plano totalmente voltado ao crescimento industrial, inclusive utilizando das políticas públicas sociais como meio para favorecer esse plano de crescimento. Esse desenvolvimento foi continuado na Ditadura Militar, em que essas políticas representaram uma compensação ao corte de direitos políticos e civis, em um momento histórico fortemente marcado por repressão, violência e censura (Pereira, 2012).

Dado o início do processo de abertura política e o fim da ditadura militar em 1985, esperava-se que a redemocratização fosse significar uma nova fase para garantia de direitos, especialmente com a relevante conquista da Constituição Cidadã de 1988, no governo Sarney. Todavia, essa Constituição que prevê o tripé da seguridade social, sofreu ataques e contestações desde o início, tanto do

conservadorismo, quanto pelo neoliberalismo que ganhava espaço no cenário e passaria a ser responsável por inúmeros retrocessos (Pereira, 2012). Nota-se as características marcantes da lógica colonial predominante na América Latina.

Na conjuntura sucedente, o neoliberalismo ganha forças no país e assume um caráter de “Estado mínimo”, favorecendo o capital, individualizando responsabilidades e partindo de uma visão moralizante da questão social. Essa visão teve início com Collor, que não escondia suas intenções e concepções contra os avanços sociais e, após sua renúncia pelo processo de Impeachment que passava e o fim do mandato de Itamar Franco, e teve continuidade com Fernando Henrique Cardoso que chega à presidência da República causando o retorno do assistencialismo e as privatizações. Nos governos de Lula e Dilma percebem-se avanços nas políticas públicas sociais voltadas à fome, à pobreza extrema e ao trabalho informal, principalmente. Entretanto, não existiu um rompimento com a herança neoliberal e os detentores do capital continuaram com seus grandes lucros confirmados (Pereira, 2012).

Em relação às políticas, programas e projetos voltados especificamente para os direitos indígenas, a criação do Ministério dos Povos Indígenas, contextualizada na seção 2.1, não trouxe apenas a representatividade e a valorização, mas a possibilidade de consolidação de programas federais relacionados à proteção indígena. Ainda que permeado pelas contradições históricas já citadas, o Ministério coordenado por Sônia Guajajara apresenta em sua cartilha de emendas parlamentares, oito programas, com o objetivo de coadunar esforços entre executivo e legislativo para sua aprovação. A cartilha (Brasil, 2023d) conta com os seguintes programas: Programa de proteção territorial; Programa de regularização fundiária e proteção dos povos isolados (FUNAI); Programa de apoio à gestão territorial e ambiental em terras indígenas; Programa de apoio à sociobioeconomia indígena; Programa de apoio à infraestrutura comunitária e mobilidade; Programa de apoio e incentivo à cultura dos povos indígenas; Programa saberes interculturais; Programa de promoção e proteção dos direitos sociais e cidadania (FUNAI). Não há registros desses programas no site do Senado Federal atualmente.

Apesar da recente formação do Ministério dos Povos Indígenas, as políticas públicas sociais historicamente já pautam e orientam sobre os direitos dos povos indígenas, o que não representa, impreterivelmente, o asseguramento desses direitos ou o fim dos ataques. Ao contrário, o que se percebe é a manutenção das

violações e da minimização dos direitos e das políticas públicas sociais. Este fenômeno é exemplificado a partir da realidade manifestada nas políticas que compõem a seguridade social destinada, conforme o art. 194 da Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988), aos direitos de previdência social, assistência social e saúde. Sucintamente, concebe-se que a previdência social é um direito para aqueles que contribuem com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), a assistência social é para quem dela necessitar e já a saúde, é universal, para todos. Porém, na sociedade colonial, capitalista e neoliberal, o que percebe-se de fato é que

A previdência social se destina ao trabalhador formal. A assistência social tem operado de modo seletivo, aplicando teste de meios àqueles que demandam sua atenção. A saúde que, no caso brasileiro, tem contraparte na seguridade social, estabelece prioridades de atenção pelo risco da situação, cria filas de espera significativas ou agendamento com grandes intervalos de espera (Sposati, 2013, p.658).

Tendo em vista a contextualização apresentada, na realidade dos povos indígenas não é diferente. A Política Nacional de *Assistência Social* prevê a promoção do respeito à diversidade étnica e coloca os indígenas, em situação de desigualdade social, como público da assistência social (Brasil, 2022b). Então, é papel dos serviços, tanto da proteção social básica¹⁰, quanto da proteção social especial¹¹ serem os executores das ações. Bem como é dever da FUNAI ser órgão de mediação e de orientação da proteção social para povos indígenas (Brasil, 2022b).

Todavia, a simples presença profissional em uma comunidade ou o mero atendimento aos povos indígenas esvaziado de orientações e preparo técnico, ou de um entendimento histórico e crítico da realidade vivenciada, pode assumir um papel

¹⁰A proteção social básica, dentro da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, compreende: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV); e Serviço Proteção Social Básica no Domicílio para pessoas idosas e com deficiência (Brasil, 2014).

¹¹A proteção social especial, dentro da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, compreende a proteção social de média complexidade, formada por: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); Serviço Especializado em Abordagem Social, pelo Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias; e Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua. Ainda, compreende a proteção social de alta complexidade formada por: Serviço de Acolhimento Institucional; Serviço de Acolhimento em República; Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora; e Serviço de Proteção em situações de calamidades públicas e de emergências (Brasil, 2014).

invertido, sendo prejudicial na garantia de direitos. Quermes e Carvalho (2013) assumem como hipótese que “[...] as políticas assistenciais não têm conseguido alterar a situação de vulnerabilidade social dos povos indígenas por não serem específicas para esse grupo social” (Quermes; Carvalho, 2013, p.770). Contudo, compreende-se que as políticas públicas sociais, incluindo a assistência social, deveriam, em sua natureza, abranger todos os grupos sociais em suas subjetividades e histórias de vida, com a presença de profissionais e técnicos com comprometimento ético.

De maneira a exemplificar a importância das particularidades presentes na totalidade, utiliza-se o conceito de autonomia, considerado um dos princípios da PNAS (2004). Ao buscar um atendimento que promova a autonomia indígena, deve-se levar em consideração essa concepção na visão dos povos tradicionais que, de acordo com Borges (2016), relaciona-se diretamente com a coletividade,

[...] a autonomia dos povos indígenas significa: ter autoridades próprias para tomar decisões em determinadas esferas e exercer poderes para reger a vida interna e administrar seus assuntos políticos, econômicos, administrativos, culturais, educacionais, ambientais e de saúde, sobre uma base territorial com limites reconhecidos, com total liberdade para participar da vida política regional e nacional. Do ponto de vista indígena, autonomia é o guia a seguir rumo à construção de sociedades mais justas e democráticas, uma vez que assegura o exercício concreto do direito à livre determinação (Borges, 2016, p.320).

Portanto, não há como tratar de autonomia sem valorizar as construções conjuntas nas comunidades e aldeias. As orientações técnicas compiladas na cartilha “Trabalho Social com Famílias Indígenas: proteção social básica para uma oferta culturalmente adequada” (Brasil, 2016), trazem recomendações importantes para este trabalho com um olhar atento para as famílias e populações indígenas, entre elas destacam-se: a constituição de um canal de comunicação e consentimento com as famílias para pautar as ações do PAIF; a aderência de uma consciência crítica com equipe multidisciplinar, de respeito intercultural, com planejamento e promoção da participação, valorizando o conhecimento do território; intervenção com foco ampliado para famílias extensas; trabalho sensível à valorização cultural, da autoestima e do pertencimento; percepção das diferentes vulnerabilidades que os afetam; utilização de metodologia colaborativa; e recomendação de reunião inaugural entre profissionais e indígenas (Brasil, 2016).

As orientações, legislações e normativas pautam as políticas públicas sociais e não podem ser segregadas da prática na garantia de direitos, é a partir disso que será possível promover uma inclusão que seja menos perversa e “[...] sem fragilizar seus valores étnicos e culturais” (Quermes; Carvalho, 2013, p. 775).

Tratando-se da política pública social de *saúde*, ela é composta por uma Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas e um Subsistema de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas, além da inserção da Secretaria de Saúde Indígena (SESAI) no interior do Ministério da Saúde. Esta política nacional estabelece as diretrizes

[...] que devem orientar a definição de instrumentos de planejamento, implementação, avaliação e controle das ações de atenção à saúde dos povos indígenas:

- organização dos serviços de atenção à saúde dos povos indígenas na forma de Distritos Sanitários Especiais e Pólos-Base, no nível local, onde a atenção primária e os serviços de referência se situam;
- preparação de recursos humanos para atuação em contexto intercultural;
- monitoramento das ações de saúde dirigidas aos povos indígenas;
- articulação dos sistemas tradicionais indígenas de saúde;
- promoção do uso adequado e racional de medicamentos;
- promoção de ações específicas em situações especiais;
- promoção da ética na pesquisa e nas ações de atenção à saúde envolvendo comunidades indígenas;
- promoção de ambientes saudáveis e proteção da saúde indígena;
- controle social. (Brasil, 2024a, n.p.).

Quanto ao Subsistema de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas, foi criado pela Lei nº 9.836 de 1999 e “[...] é composto pelos Distritos Sanitários Especiais Indígenas/Dseis que se configuram em uma rede de serviços implantada nas terras indígenas para atender essa população, a partir de critérios geográficos, demográficos e culturais” (Brasil, 2024a, n.p.). Articulado a isso, foi importante para reforçar a relevância da participação social no controle e planejamento dos serviços (Brasil, 2024a). Por fim, a SESAI, criada em 2010, é a secretaria responsável por coordenar os mecanismos citados, atendendo, de acordo com o Ministério da Saúde (Brasil, 2024c) aproximadamente 762 mil indígenas aldeados.

Assimila-se que a saúde ultrapassa o significado meramente biológico de ausência de doença e amplia-se sua compreensão para aspectos sociais, culturais e étnicos também. O professor indígena Eliel Benites (VídeoSaúde Distribuidora da Fiocruz, 2020), ao tratar sobre a temática da saúde indígena, afirma que

[...] a saúde, o bem-estar, né, físico, biológico né... ele é bastante ligado, resultado do equilíbrio total da espiritualidade dos territórios tradicionais indígenas. Então se o território está equilibrado, está tudo *ok*, está tudo bem né? E não só a parte física, mas também espiritual, ele resulta numa saúde indígena (VídeoSaúde Distribuidora da Fiocruz, 2020).

Torna-se, então, um equívoco ignorar a relação da saúde com a história, com a forma como povos indígenas compreendem o mundo e os corpos em sua conexão com a natureza e com demais direitos, como por exemplo a demarcação de terras, a alimentação e nutrição e o saneamento básico.

Em relação à *previdência social*, a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Brasil, 2023e), prevê os mesmos direitos aos trabalhadores indígenas e não indígenas que contribuem com o INSS. Determinados casos são legislados enquanto segurados especiais indígenas, sendo eles os que exercem atividade rural certificada pela FUNAI, ou artesãos que fazem uso de matéria prima do extrativismo vegetal (Brasil, 2023e). Todavia, reitera-se a reflexão sobre as particularidades culturais indígenas e, principalmente, com relação ao trabalho e a composição familiar.

Almeida e Veronese (2020) apontam para aspectos culturais indígenas que diferem das concepções ocidentais, nos quais, em diversas etnias, meninas podem casar-se a partir da primeira menstruação, o que pode acarretar na maternidade anterior aos 16 anos de idade. Da mesma forma, os autores (2020) indicam que é comum para adolescentes indígenas iniciarem o trabalho também antes dessa idade, inclusive acompanhando a economia familiar e os processos étnicos e culturais desde cedo. Portanto,

A concepção de regras que considerem as diferenças culturais e as diversidades das identidades indígenas é basilar para a concretização dos direitos constitucionalmente assegurados, especialmente no que se refere à autodeterminação dos povos originários. A ausência de acolhimento dessas particularidades causa privações e violações de direitos, como ocorreu na questão da concessão de salário-maternidade para indígenas menores de 16 anos, em que o Instituto Nacional do Seguro Social lutou durante anos para que não fosse obrigado a conceder tal benefício (Almeida; Veronese, 2020, p. 246).

Novamente nota-se a necessidade da construção e participação social e do respeito às culturas tradicionais tanto na formulação, execução e avaliação das políticas, programas e projetos, quanto na garantia do acesso de fato. Afinal, por

diversas vezes, o acesso é impedido pela não informação ou pela burocratização. Somente dessa forma será possível pautar, dialogar e refletir sobre essas particularidades.

A *educação*, mesmo que não inserida na seguridade social, é também uma política pública social de extrema relevância para os povos indígenas, enquanto possível mecanismo de combate ao memoricídio e etnocídio, especialmente a educação escolar indígena. Cabe ao Ministério da Educação a coordenação e aos estados e municípios a sua execução, além de ser papel da FUNAI contribuir no monitoramento e na qualificação (Brasil, 2020b), considerando que “Os Povos Indígenas têm direito a uma educação escolar específica, diferenciada, intercultural, bilíngue/multilíngue e comunitária, conforme define a legislação nacional que fundamenta a Educação Escolar Indígena” (Brasil, 2020b, n.p.).

Mais objetivamente, a FUNAI aponta que no nível da educação infantil não há uma obrigatoriedade no comparecimento de crianças indígenas. No ensino fundamental haverá o monitoramento do ensino provido nas aldeias, bem como a percepção da valorização dos saberes indígenas. Já no ensino médio, nota-se uma defasagem de estudantes indígenas que frequentam este nível, devido a sua falta nas aldeias ou ao não atendimento das especificidades indígenas nas escolas regulares. Por fim, no ensino superior é perceptível pelo órgão, um aumento no interesse e procura de indígenas pelo seu acesso, contudo ainda faz-se necessário formas de acesso e permanência (Brasil, 2020).

Neste sentido, Gersem Baniwa destaca em seu depoimento nos ensaios sobre educação (Gersem..., 2021), que somente após o marco da Constituição Federal de 1988 é que a educação indígena passou a ser vista enquanto direito. Anteriormente a isto, era apontada como uma assistência da FUNAI e não um dever do Estado.

Apesar do previsto, as expressões da questão social enfrentadas por indígenas podem dificultar o acesso à educação que, mesmo quando acessada, não ocorre no interior das aldeias e comunidades, mas nas escolas regulares, dificultando a continuidade dos saberes tradicionais. Dessa forma, “A falta de efetivação desse direito contribui para que essas comunidades permaneçam na ‘linha abissal’, lugar esse fortalecido pela escola que, nesse sentido, segue sendo central para a manutenção da hegemonia da modernidade capitalista [...]” (Guerola; Lucena, 2021, p. 426), novamente reforçando a ideologia etnocêntrica e ocidental

capitalista de apagamento cultural. A educação, neste sentido, torna-se favorável para aqueles que a levam e a utilizam para benefício da aldeia ou comunidade ou, desfavorável como uma violação de direitos continuada (Guerola; Lucena, 2021).

A defesa e a garantia de uma educação intercultural e indígena tanto nas próprias aldeias indígenas, quanto em instituições de fora, deve perpassar a defesa de estruturas físicas adequadas, do acesso e permanência e da qualidade da educação fornecida. Conforme Baniwa, a verdadeira educação indígena “Tem que contemplar as suas cosmologias, as suas filosofias, os modos de vida, as suas línguas, nós não somos da língua portuguesa né? Cada povo tem a sua língua” (Gersem..., 2021).

Em suma, as políticas públicas sociais são permeadas de contradições. Ao mesmo tempo em que são uma conquista da classe trabalhadora, são também uma concessão da burguesia. Podem representar a garantia de direitos, bem como formas de controle e manutenção da força de trabalho. Assim como podem ser uma melhoria para a realidade indígena, é no sistema em que se presentificam que essa realidade é violada.

Krenak e Campos (2022) afirmam que “Política pública não é só para assistir: é para controlar, e a política patrimonial é para apropriar-se de tudo o que nós [povos indígenas] produzimos e controlar. Controlar, inclusive, nosso acesso a esse patrimônio” (Krenak; Campos, 2022, p.55), ou seja, sua defesa deve ser constante, visando garantir a sobrevivência e subsistência dos trabalhadores, mas ainda permanecem enquanto mecanismos de controle. Mais do que isso, são formas de compelir a luta de classes. Na sociedade capitalista, a “inclusão” social e as políticas que objetivam “integração” de setores estigmatizados representam, para Jessé Souza (2017), a utilização “produtiva e funcional” da marginalização em prol do mercado e do capital. “A classe roubada, no caso, é condenada eternamente a desempenhar os mesmos papéis secularmente servis” (Souza, 2017, p. 80), mesmo que o autor faça alusão à população negra, estende-se essa reflexão aos povos indígenas que, ao terem suas particularidades reprimidas, tornam-se também “classe roubada” sendo submetidos à exploração e aos ideais coloniais, em busca de sua sobrevivência e subsistência.

Assim,

O Estado colonial tem uma matriz dominada pelo mercado. Desde os tempos

em que vinham aqui retirar o pau-brasil até hoje, quando tomam terra para plantar soja transgênica, a matriz é a mesma, é colonial. Não tem nenhuma modernidade nisso, é uma ação colonial. E, quando uma comunidade resiste a isso, ela sofre as penas de não estar integrada. E é por isso que mesmo governos “bonzinhos” promovem políticas de integração. É por isso que existem programas de cota; é por isso que temos uma série de ações que parece que querem promover a nossa inclusão (Krenak; Campos, 2022, p.59).

Indubitavelmente, adentrar a temática das políticas públicas sociais, dos programas, projetos e formas de governo, exige uma compreensão crítica que reconheça a história brasileira de etnocídio, memoricídio e genocídio indígena. Não obstante, as contradições não são apenas nas intervenções em nível estatal, aponta-se a linha tênue que perpassa inclusive a produção de conhecimento. Na investigação, na pesquisa e na produção de conhecimento empírico, objetiva-se o maior entendimento das culturas para subsidiar ações maiores. Entretanto, ao mesmo tempo, podem manifestar-se como um subsídio para o controle, um inconsciente “guia de controle” (Krenak; Campos, 2022).

Articulado a isso, não há como tratar sobre o tema sem destacar o principal direito dos povos indígenas e seu impacto considerável sobre os demais, o direito à terra, sua demarcação e defesa, considerando que “Os direitos são originários, pois os povos são originários” (Krenak; Campos, 2022, p.92). Indo além das reflexões históricas desenvolvidas na seção 2.1, discute-se, em consonância com a demarcação, georreferenciamento¹², proteção e monitoramento territorial, o etnodesenvolvimento, enquanto possibilidade de autonomia. Este processo, encarregado pela FUNAI, compreende o apoio a diversas ações que fortaleçam formas de organização das aldeias, gerando renda a partir de seus modos de funcionamento tradicionais (Brasil, 2023f).

As ameaças furtivas a esse direito originário são exemplificadas pelo ataques aos povos Yanomami, provenientes do garimpo ilegal, o qual, segundo a Associação Yanomami e a Associação Wanasseduume Ye'kwana (2021), é responsável por intimidações, restrição do trânsito nas terras, ameaças à vida dos indígenas, o que acarreta em demais violações. Entende-se que as consequências são maiores do que aquelas que mostram-se mais nítidas, mas envolvem

[...] a lesão aos direitos ao meio ambiente adequado e ao acesso à água

¹² Representa a materialização das divisas físicas das áreas pela FUNAI, sendo possível registrá-las em cartório (Brasil, 2022a).

potável, resultado da acumulação dos impactos socioambientais constatados neste relatório. Também, graves restrições ao exercício do direito à alimentação adequada pelas comunidades indígenas, na medida em que a referida restrição ao aproveitamento de seu território tradicional impede o pleno funcionamento do seu sistema produtivo (Hutukara Associação Yanomami; Associação Wanasseduume Ye'kwana, 2021, p.112).

Apreende-se que a terra em si, já configura-se enquanto elemento fundamental para a cultura indígena, mas sua proteção e os meios para a sobrevivência nela são importantíssimos da mesma forma. Esse possível protagonismo proveniente de incentivos como o etnodesenvolvimento, é perpassado por inúmeras contradições já explanadas e que não devem ser esquecidas, mas atualmente faz-se necessário enquanto estratégia de subsistência e fortalecimento.

Afinal, o que é oferecido na conjuntura atual influenciada pela formação sócio-histórica brasileira: o respeito às diferentes etnias garantindo que sua inserção seja guiada pela autonomia exclusivamente ou uma integração inibidora de diferenças culturais e uma inclusão perversa? A boa interpretação das reflexões citadas dá pistas de uma resposta.

Notoriamente, essa temática possui relevância para todas as áreas profissionais, reforçando o potencial da interdisciplinaridade para a complexidade da discussão. Para o Serviço social não é diferente, tendo as expressões da questão social como seu objeto de trabalho profissional e sendo seus locais de maior inserção os equipamentos das políticas públicas sociais, não há como negar a dimensão dessa pauta para a categoria.

3 “SEM SER DISCRIMINADO/A, NEM DISCRIMINAR”: SERVIÇO SOCIAL E POVOS INDÍGENAS

Nesta seção, buscou-se analisar a relação entre os povos indígenas e o Serviço Social e, também, apreender como se dá a intervenção profissional neste contexto, refletindo sobre as potencialidades e desafios que o permeiam. Neste sentido, articulou-se o panorama histórico e a discussão voltada para políticas públicas sociais, apresentados na seção 2, com o trabalho profissional em Serviço Social.

Na seção 3.1, realizou-se uma retomada da gênese da profissão e de suas aproximações com a temática dos povos indígenas. Ainda, analisou-se documentos e textos do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), considerando sua relevância para a profissão. Por fim, esta etapa apresenta uma pesquisa bibliográfica, na qual identificou-se e refletiu-se sobre a produção de conhecimento que vem sendo, ou não, feita por profissionais Assistentes Sociais na atualidade, em diferentes eventos da categoria.

A última seção, 3.2, explana sobre o trabalho em Serviço Social com povos indígenas, a partir da mobilização das três dimensões da profissão: ético-política, teórico-metodológica e técnico-operativa. Não obstante, trata sobre os desafios e potencialidades existentes nessa intervenção, discorrendo sobre habilidades, conhecimentos e valores necessários.

3.1 RELAÇÃO ENTRE SERVIÇO SOCIAL E POVOS INDÍGENAS

Para uma compreensão da relação construída historicamente entre Serviço Social e povos indígenas, faz-se necessário retomar sucintamente a origem da profissão. A partir disso, e das pesquisas bibliográficas e documentais realizadas, é possível assimilar formas de intervenção e posicionamentos atuais que a categoria profissional têm feito em relação à temática.

Com a exploração abusiva e a luta defensiva do operariado no período da República Velha (1889-1930), os movimentos sociais sofreram com a repressão e violência estatal, ao mesmo tempo em que, surgiram ações caridosas e assistencialistas com o objetivo de manter a “paz” em prol da manutenção do trabalho e da acumulação (Iamamoto; Carvalho, 2005). É nesta conjuntura que se deram as bases para a gênese do Serviço Social brasileiro, desenvolvido sob dois

aspectos principais: a “[...] crítica do empresariado à inexistência de mecanismos de socialização do proletariado, isto é, de instituições que tenham por objetivo produzir trabalhadores integrados física e psiquicamente ao trabalho fabril” (Iamamoto; Carvalho, 2005, p. 136); e “[...] a política assistencialista desenvolvida pelo empresariado no âmbito da empresa. No embate cotidiano contra a resistência surda do proletariado aparecem duas faces do comportamento do empresariado [a repressão e o assistencialismo]” (Iamamoto; Carvalho, 2005, p. 138).

A gênese do Serviço Social, enquanto recurso fiscalizador do Estado e de reprodução das condições de trabalho, está atrelada, também, com a Igreja Católica. Em uma concepção moralizante, apontada por Iamamoto e Carvalho (2005), a profissão seria um departamento de Ação Social dentro da Igreja que, naquele contexto, compreendia uma Instituição Social religiosa. Assim,

[...] a profissionalização, após a década de 1930, ao se apropriar da teoria social positivista e em sua apreensão manipuladora, instrumental e imediata do ser social, foi, também, a apropriação da ideologia racista, supremacista e eugenista, que compõe a racionalidade positivista (Souza, 2020, p.383).

Após um percurso de construção de seu projeto ético-político, é somente com o amadurecimento teórico e político da década de 1980 que o Serviço Social irá superar equívocos, a partir de uma compreensão marxista, e alcançar uma maior articulação de militância político-profissional. Com este avanço, na década de 1990 a categoria assume compromissos com valores emancipatórios e reelabora o Código de Ética em 1993 (Barroco, 2008), introduzindo pautas étnico-raciais. Inevitavelmente, essas transformações articulam-se com a totalidade e a realidade política e social vivenciada na época,

Na década de 90, as consequências da lógica excludente e destrutiva do capitalismo, aprofundadas no processo de globalização neoliberal, são visíveis mundialmente e particularmente no Terceiro Mundo. Entre muitos aspectos, elimina-se toda estrutura e responsabilidade social do Estado em face da “questão social”; privatizam-se serviços públicos e empresas estatais, desmontam-se, gradualmente, as legislações de proteção social e do trabalho. O desemprego, o subemprego, o empobrecimento crescente das camadas médias, a “precarização” dos contratos de trabalho, a repressão aos movimentos sociais e às organizações de classe dos trabalhadores são algumas das consequências desse modelo político-econômico (Barroco, 2008, p. 179).

Sendo a exploração indígena estruturante do desenvolvimento capitalista e as disputas territoriais parte do processo de industrialização (Pinheiro; Silvio; Dantas,

2021), no contexto neoliberal, os povos indígenas foram e são atingidos também. Muito além dos direitos trabalhistas atacados, a repressão aos movimentos sociais e a valorização da iniciativa privada são uma ameaça aos direitos indígenas, especialmente os territoriais. Logo, ainda que o Serviço Social passe a avançar mais na discussão das pautas étnico-raciais, nota-se uma defasagem de reflexões profissionais acerca do tema, conforme será exemplificado pelas pesquisas que serão expostas nesta seção..

Na atualidade, Souza (2020) demonstra a necessidade de atualização dos currículos que ainda não alcançaram “[...] uma formação que possibilite uma apreensão crítica e consistente do racismo estrutural” (Souza, 2020, p.386). Apesar disso, entende-se que uma atuação pautada no Código de Ética, embasada pela teoria social crítica e de instrumentalidade consciente, já encontra subsídios suficientes para, minimamente, realizar uma intervenção de qualidade com povos originários. Dessa forma,

[...] a ausência de debate específico na formação não pode desviar o projeto Ético-Político do cerne do cotidiano profissional. Por mais defasada que seja a formação do Serviço Social sobre a questão indígena — que sucede uma deficiência na educação escolarizada, de modo geral — a profissão tem uma formação generalista e os povos originários são atingidos, de forma muito violenta, pelo capitalismo e pela colonialidade do poder. Essa leitura crítica da realidade tem que nortear a intervenção profissional, para além da compreensão das especificidades do trabalho com povos originários (Veiga; Santos, 2022, p.17).

Mesmo com a exposição deste apontamento, permanece urgente e imprescindível a aprimoração das reflexões e da visibilidade da pauta indígena dentro do Serviço Social e nas demais categorias profissionais. Afinal, o tensionamento e as ameaças do conservadorismo encontram-se, não apenas nos arredores mas, no interior da profissão.

Buscando apreender a relação estabelecida entre Serviço Social e a temática dos povos indígenas e a forma como manifesta-se atualmente, o estudo em tela contou, em sua metodologia, com uma pesquisa bibliográfica e documental no *site* oficial do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) e em eventos e congressos nos quais graduandos em Serviço Social e Assistentes Sociais publicam artigos e resumos expandidos.

A busca realizada no *site* oficial do CFESS, que representa uma das principais formas de acesso ao que foi e está sendo produzido em âmbito nacional

por esta importante entidade da categoria, teve como percurso a procura por documentos e/ou publicações oficiais que tratassem ou fizessem menção à temática dos povos indígenas até o ano de 2023. Destaca-se que estes documentos estavam divididos dentro da aba “publicações” em diferentes subitens, sendo eles: CFESS manifesta; Livros, brochuras e outros; Textos para consulta; Peças temáticas; Campanhas de gestão; Agenda do/a Assistente Social; Revista Inscrita; Vídeos; Notas e Manifestações técnicas; Informativos Serviço Social É Notícia (jornal anual do conjunto CFESS-CRESS); e Dia do/a Assistente Social.

Após a leitura dos documentos e publicações expostas, aquelas que apresentavam relação ou menção a questões étnico-raciais foram selecionadas e contabilizadas, passando por uma nova leitura para identificação da menção aos povos indígenas. Os resultados e os dados foram compilados em um quadro contendo o tipo de publicação, o período disponível no *site*, o número total de publicações de cada subitem, a quantidade de publicações que faziam referência à questão étnico-racial e, dentre essas, as que trataram ou mencionaram de alguma forma povos indígenas. A posteriori, esse quadro foi convertido também em um gráfico, buscando facilitar a visualização e compreensão dos dados para análise.

Quadro 1 - Menção à questão étnico-racial nos documentos do CFESS disponíveis na aba “Publicações” do *site* oficial

(continua)

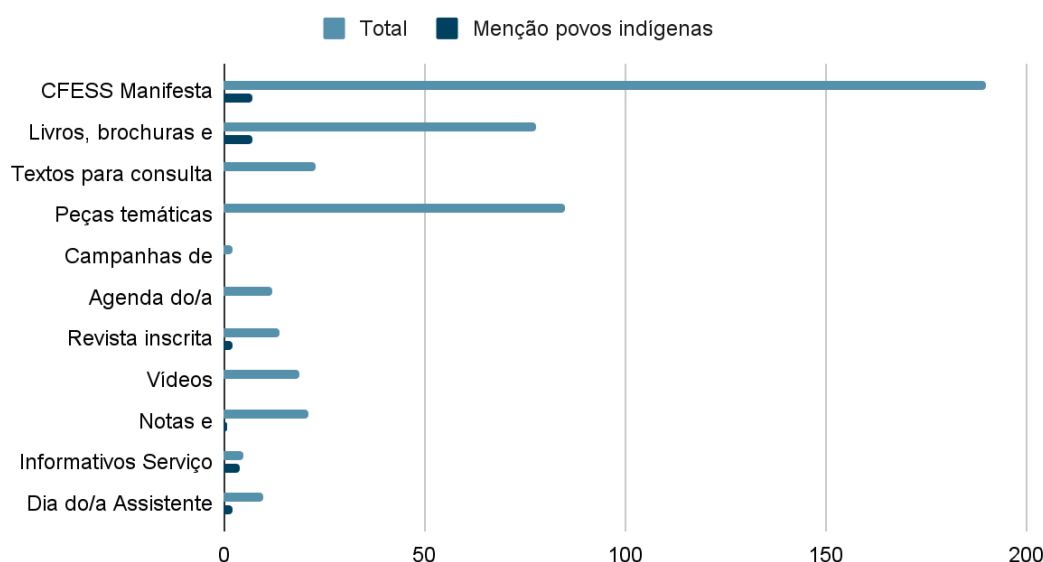
Tipo de publicação	Período das publicações	Total de publicações existentes	Publicações que mencionam a questão étnico-racial	Publicações que mencionam povos indígenas (incluídas na contabilização da questão étnico-racial)
CFESS Manifesta	2004 - 2023	190	12	7
Livros, brochuras e outros	2005 - 2023	78	8	7
Textos para consulta	2008 - 2016	23	0	0
Peças temáticas	2003 - 2019	85	0	0
Campanhas de gestão	2008 - 2014	2	0	0
Agenda do/a Assistente Social	2003-2014	12	0	0

(conclusão)

Publicações na Revista Inscrita	1997 - 2013	14 revistas	3 revistas; 4 artigos	2 revistas; 2 artigos
Vídeos	2009 - 2016	19	0	0
Notas e manifestações técnicas	2011 - 2023	21	1	1
Informativos Serviço Social É Notícia (jornal anual do conjunto CFESS-CRESS)	2005 - 2019	5	4	4
Dia do/a Assistente Social	2014 - 2023	10	4	2

Fonte: construído pela autora com bases no site oficial do CFESS (2024).

Gráfico 1 - Relação entre o total de publicações e as que fazem menção aos povos indígenas



Fonte: construído pela autora com base no site oficial do CFESS (2024).

A partir dos dados expostos no Quadro 1 e no Gráfico 1, é perceptível que há uma distinção entre os períodos em que os documentos e textos foram publicizados em cada subitem. Alguns tipos de publicações encontram-se desatualizados ou estagnados no site do CFESS, como as publicações nas Revistas Inscritas, com última atualização em 2013, e as campanhas de gestão e agendas do/a Assistente Social, postadas pela última vez em 2014. Portanto, há um intervalo temporal mais recente que não pode ser analisado, o que demonstra também um período em que

profissionais não tiveram acessos a novos materiais de consulta destes determinados tipos de publicação.

Outrossim, percebe-se que, em todos os tipos de publicações, a quantidade de menções à questão étnico-racial, quando existente, é baixa. Esse número é reduzido ainda mais quando tratam-se de menções aos povos indígenas especificamente. Nas publicações do CFESS manifesta, apenas 3,7% delas referem-se aos povos indígenas; nos livros, brochuras e outros, são 8,9%; nas publicações de Revistas Inscrita 14,2% das revistas mencionam povos indígenas; em notas e manifestações técnicas, o percentual é de 4,7%; somente nos Informativos Serviço Social É Notícia (jornal anual do conjunto CFESS-CRESS) é que foram encontradas 80% das publicações com citação aos povos indígenas; no dia do/a Assistente Social foram 20% das publicações. Quanto aos textos para consulta, peças temáticas, campanhas de gestão, agenda do/a Assistente Social e vídeos, não foram encontrados nenhum registro de menção à questão étnico-racial e/ou dos povos indígenas.

Tendo em vista a discrepância quanto a esse número total de publicações e a quantidade relacionada com a questão étnico-racial, aponta-se que este fato é agudizado quando observam-se os dados em relação aos povos indígenas. Levanta-se como hipótese, portanto, que há uma lacuna nas reflexões étnico-raciais no Serviço Social. Ainda, ao tratar sobre os povos indígenas, entende-se que este debate muitas vezes é deixado de lado nas temáticas sobre etnia e raça, o que representa uma problemática que deve ser vista dentro da categoria. Então,

As entidades do Serviço Social, a exemplo da ABEPSS e do CFESS, têm se aproximado e assumido, cada vez mais, o compromisso em debater a temática dos povos indígenas e comunidades tradicionais, e com isso qualificar o processo de formação e trabalho profissional. Contudo, a realidade concreta demonstra que é preciso avançar tanto nas discussões quanto em ações estratégicas de concretização do que se propõe (Ribeiro; Fonseca; Fonseca, 2022, p.87).

Em 2010, o CFESS Manifesta do Dia da consciência negra trouxe a pauta indígena no interior da discussão sobre desigualdade racial brasileira, especialmente pontuando o privilégio branco e as não oportunidades dadas ao negros e aos indígenas. Entretanto, é somente em 2012 que será publicado o primeiro CFESS Manifesta sobre a temática indígena. Em menção ao Dia da Luta Indígena, o documento trata sobre a história dos povos no Brasil e insere a discussão da

relevância da temática para o Serviço Social, dando destaque à demanda ao afirmar que

Sabemos que o/a assistente social teve, historicamente, seu campo profissional concentrado no espaço urbano. Todavia, esse campo profissional vem se ampliando, ultrapassando as fronteiras urbanas, seguindo o rastro do acirramento das desigualdades sociais no espaço rural, provocado pela expansão do grande capital nesse âmbito. Compondo as contradições dessa expansão, vê-se a crescente inserção das chamadas populações tradicionais (índios, ribeirinhos, quilombolas, pescadores, etc.) nas políticas sociais brasileiras (CFESS, 2012, n.p.).

Essa reflexão teve continuidade no ano seguinte, 2013, também no CFESS Manifesta do Dia da Luta Indígena, abrindo mais espaço na categoria para o debate e valorização da pauta. Neste mesmo ano, é publicado o CFESS Manifesta sobre a 5ª Conferência Nacional de Saúde Indígena, evento que estava ocorrendo na época. Reforça-se neste texto o significado dos espaços de construção e participação social, bem como o compromisso ético-político do Serviço Social com os movimentos sociais, direito apontado no Art. 12 do Código de Ética do/a Assistente Social: “b- apoiar e/ou participar dos movimentos sociais e organizações populares vinculadas à luta pela consolidação e ampliação da democracia e dos direitos de cidadania” (Brasil, 2011, p.34).

A posteriori, em 2020, povos indígenas voltam a ser citados muito brevemente no CFESS Manifesta de “Março de lutas: Marielle semente, Marielle presente!” e no “Dia Internacional de Combate à Tortura: vidas negras importam”. No ano de 2022, é publicado o CFESS Manifesta de “Conferência Popular pelo direito à cidade: Assistentes Sociais pelo direito à cidade” em que coloca-se como uma das principais bandeiras de luta profissional,

Defender os direitos dos povos indígenas e comunidades tradicionais (como comunidades quilombolas, ribeirinhas, de terreiro e do povo cigano) no acesso às políticas sociais e ao usufruto e permanência em seus territórios, com a devida demarcação e titulação de terras; bandeira de luta (CFESS, 2022, n.p.).

Neste mesmo sentido, a única nota e manifestação técnica com menção aos povos indígenas mostra-se de extrema relevância, corroborando para a ideia de que há uma defasagem de mais informações divulgadas pela entidade. A “Nota Técnica sobre o trabalho de assistentes sociais e a coleta do quesito Raça/Cor/Etnia” (Eurico, 2022), trata sobre

[...] a importância da coleta do quesito raça/cor/etnia no âmbito da pesquisa acadêmica, da intervenção profissional, da produção de documentos técnicos e na elaboração de planos, programas e projetos nas diferentes políticas públicas em que profissionais do Serviço Social desenvolvem suas funções (Eurico, 2022, n.p.).

A coleta dos quesitos de raça/cor/etnia são fundamentais para a elaboração de políticas públicas sociais, para a construção de indicadores e para apontar possíveis silenciamentos das desigualdades. Para tanto, entende-se que raça e etnia não são sinônimos, pressupondo-se que a etnia compreende especialmente uma herança cultural. Mais do que isso, coloca-se que raça não é sinônimo de pretos/as e pardos/as e, ainda, que etnia não é sinônimo de indígenas (Eurico, 2022). Partindo da autodeclaração, “A coleta qualificada da população indígena tem como um dos objetivos desarticular o mito de que os povos indígenas estão em extinção, ainda que reconheçamos o quanto a violência estrutural os atinge visceralmente” (Eurico, 2022, n.p.). Assim, é forma de fortalecimento de identidade e compromisso ético do Serviço Social defendê-la.

Quanto aos informativos do Serviço Social É Notícia, jornal anual do CFESS-CRESS, em 2015, no jornal intitulado “Maio, mês do/a assistente social!”, foi destacada a questão indígena por meio de uma reflexão do CRESS-MS sobre a inserção da pauta na agenda da profissão. Enfatiza-se, nesta publicação,

[...] que o valor ético central de nossa categoria é o compromisso com a liberdade, que pressupõe autonomia e emancipação e, na defesa dos direitos humanos, primamos por uma opção clara de estarmos próximos, junto a quem é mais vulnerável, sem discriminação de classe, etnia e gênero. Assim, reconhecer as vulnerabilidades e as potencialidades dos povos indígenas é reconhecer sua prioridade na agenda das políticas públicas e da profissão, é avançar na construção de uma categoria diretamente vinculada aos princípios de justiça social e respeito à diversidade (CFESS, 2015, p.16).

Após esta edição, os povos indígenas foram mencionados sem aprofundamento em outras três oportunidades, em 2016 na edição “80 anos do serviço social: uma profissão inscrita no Brasil”, em 2017 na “Na luta de classes não há empate”, e em 2018 na “Nossa escolha é a resistência”. Somado a isso, em livros, brochuras e outros, os povos indígenas aparecem nas seguintes publicações: “Serviço Social e as relações internacionais” (CFESS, 2023); “Diálogos do Cotidiano: reflexões sobre o trabalho profissional - Caderno 3” (CFESS, 2022); “Diálogos do Cotidiano: reflexões sobre o trabalho profissional - Caderno 2” (CFESS, 2022);

“Diálogos do Cotidiano: reflexões sobre o trabalho profissional” (CFESS, 2021); “O que é preconceito - Série Assistente Social no Combate ao Preconceito - Caderno 1” (CFESS, 2016); “Racismo - Série Assistente Social no Combate ao Preconceito - Caderno 3” (CFESS, 2016); “CFESS Manifesta Tempo de Luta e Resistência (2011-2014) (CFESS, 2014)”.

Por fim, nos artigos das Revistas *Inscrita*, mencionam-se povos indígenas ao tratar sobre o preconceito racial e sobre a interseccionalidade entre raça, etnia e gênero. Já nas campanhas do Dia do/a Assistente Social, duas delas pautam a questão indígena: “Dia do/a Assistente Social 2021: Há mais de 500 anos, sempre na linha de frente! Trabalho pela vida e resistência dos povos originários e comunidades tradicionais”; e “Dia do/a Assistente Social 2022: Trabalhadoras do Brasil. Somos e lutamos com elas. Em defesa dos direitos e das liberdades democráticas”.

Avançando para a pesquisa bibliográfica, ela ocorreu por meio da busca de resumos e artigos que tratam sobre a temática, a partir da utilização do descritor “indígena”, nos anais das últimas duas edições de eventos específicos da categoria ou que possuem tradição de publicação no Serviço Social, sendo eles: XVI Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social (ENPESS) (2018); XVII Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social (2022); XVI Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais (CBAS) (2019); XVII Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais (2022); X Jornada Internacional de Políticas Públicas (JOINPP) (2021); e XI Jornada Internacional de Políticas Públicas (2023). Foram encontrados, respectivamente, três, cinco, quatro, seis, sete e dezessete resultados, totalizando 42 trabalhos. Os textos passaram por leitura atenta, fichamento de texto e categorização dos extratos entre “desafios”, “potencialidades” e “desafios e potencialidades simultaneamente”, esta categorização será abordada com maior profundidade na seção 3.2. Os dados foram compilados em um quadro com o nome do evento, o ano, o número total de trabalhos, os resultados encontrados com o descritor “indígena”, o eixo temático dos trabalhos, as principais problemáticas apresentadas nos trabalhos e as metodologias dos trabalhos. Também, construiu-se um gráfico ilustrando as diferentes porcentagens das problemáticas enfatizadas nos trabalhos.

Quadro 2 - Resultados da pesquisa bibliográfica realizada em eventos que envolvem o Serviço Social

(continua)

Evento	Ano	Total de trabalhos	Resultados para "indígena"	Eixos temáticos dos trabalhos	Problemáticas enfatizadas nos trabalhos	Metodologia dos trabalhos
XVI ENPES S	2018	899	3	<p>1 <u>Eixo</u>: Trabalho, questão social e Serviço Social. <u>Sub-eixo</u>: Trabalho e expressões da questão social;</p> <p>2 <u>Eixo</u>: Serviço Social, relações de exploração/opressão de gênero, raça/etnia, sexualidades. <u>Sub-eixo</u>: Relações Patriarcais de gênero e raça. <u>Sub-eixo</u>: Relações étnico-raciais e desigualdades.</p>	<p>1 institucional; 1 racial; 1 ambiental; 1 movimentos sociais/luta popular; 1 étnica-cultural; 1 profissional relacionada com o Serviço Social; 2 territorial; 3 violência.</p>	<p>1 História oral; 2 Não explicitada.</p>
XVII ENPES S	2022	619	5	<p>1 <u>Eixo</u>: Movimentos Sociais e Serviço Social <u>Sub-eixo</u>: Movimentos Sociais e lutas de classes - contexto nacional e internacional;</p> <p>2 <u>Eixo</u>: Política Social e Serviço Social <u>Sub-eixo</u>: Seguridade social no Brasil. <u>Sub-eixo</u>: Políticas para Infância e Juventude;</p> <p>2 <u>Eixo</u>: Serviço Social, relações de</p>	<p>1 movimentos sociais/luta popular; 1 acesso a políticas públicas e a direitos; 1 territorial; 1 institucional; 1 profissional, relacionada com o Serviço Social; 2 étnica-cultural; 3 racial.</p>	<p>2 Não explicitada; 3 Pesquisa documental e/ou bibliográfica.</p>

(continuação)

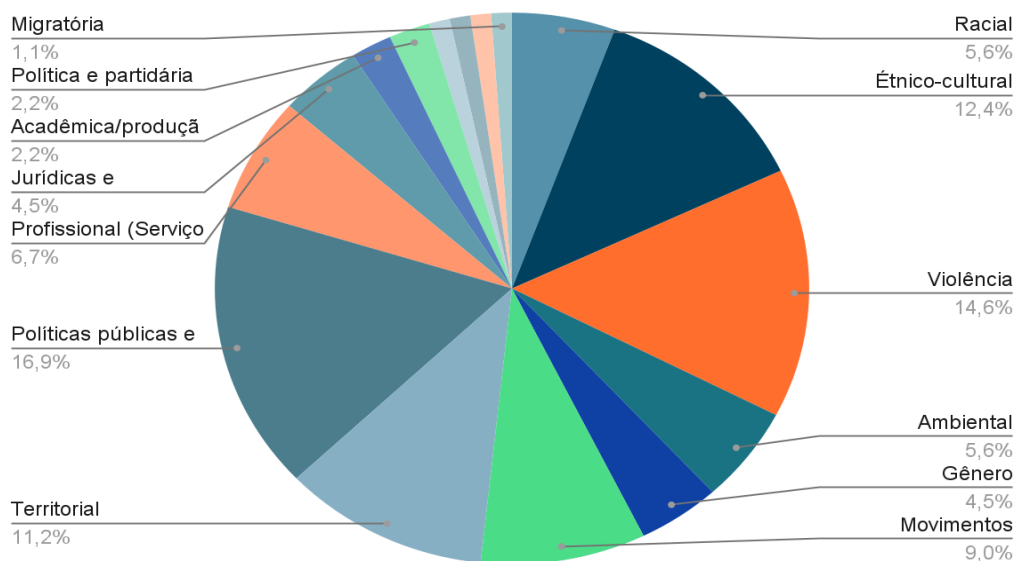
				exploração/opressão e resistências de gênero, feminismos, raça/etnia, sexualidades <u>Sub-eixo:</u> Relações étnico-raciais, povos indígenas, negros/as, quilombolas, ribeirinhos e desigualdades.		
XVI CBAS	2019	1800	4	1 <u>Eixo:</u> Questões Agrária, Urbana, Ambiental e Serviço Social. <u>Sub-Eixo:</u> Ênfase em Questão Ambiental; 3 <u>Eixo:</u> Serviço Social, Relações de Exploração/Opressão de Gênero, Raça/Etnia, Geração e Sexualidade <u>Sub-Eixo:</u> Ênfase em Raça e Etnia.	1 acesso a políticas públicas e a direitos; 1 político-partidária; 1 ambiental; 1 étnica-cultural; 2 profissional, relacionada com o Serviço Social; 2 econômica-estrutural; 2 violência; 3 territorial.	2 Pesquisa bibliográfica e/ou documental; 2 não explicitada.
XVII CBAS	2022	1293	6	1 <u>Eixo:</u> Política social e Serviço Social / Seguridade Social <u>Sub-eixo:</u> Ênfase em Gestão; 5 <u>Eixo:</u> Serviço Social, Relações de exploração/opressão de gênero,	1 territorial; 1 político-partidária; 2 acesso a políticas públicas e a direitos; 3 violência; 3 gênero.	1 Pesquisa de campo teórica; 2 Pesquisa bibliográfica e/ou documental. 3 Não explicitada.

(conclusão)

				raça/etnia, geração e sexualidades <u>Sub-eixo:</u> Ênfase em Gênero. <u>Sub-eixo:</u> Ênfase em Raça e Etnia.		
X JOINP P	202 1	849	7	1 <u>Eixo:</u> Classes Sociais, Lutas Sociais e Políticas Públicas; 1 <u>Eixo:</u> Questões de Gênero, Étnico-racial e Geração. 5 <u>Eixo:</u> Territórios, Povos, Comunidades Tradicionais e Políticas Públicas;	1 étnica-cultural; 1 migratória; 1 profissional, relacionada com o Serviço Social; 1 epidemiológica; 1 acadêmica e de produção de conhecimento; 1 movimentos sociais/ luta popular; 1 jurídica/legislativa; 2 territorial; 3 econômica-estrutural; 3 acesso a políticas públicas e a direitos.	1 Relato de experiência teórico; 1 Estudo de caso teórico; 5 Pesquisa bibliográfica e/ou documental.
XI JOINP P	202 3	1158	17	1 <u>Eixo:</u> Questões de Gênero, Étnico-racial e Geração; 3 <u>Eixo:</u> Questão Ambiental e Políticas Públicas; 13 <u>Eixo:</u> Territórios, Povos, Comunidades Tradicionais e Políticas Públicas.	1 profissional, relacionada com o Serviço Social; 1 gênero; 1 racial; 1 acadêmica e de produção de conhecimento; 1 urbanização; 3 jurídica/legislativa; 3 territorial; 3 ambiental; 5 violência; 5 movimentos sociais/ luta popular; 6 étnica-cultural; 8 acesso a políticas públicas e a direitos.	1 Relato de experiência interventivo; 2 Relato de experiência teórico; 3 Não explicitada; 11 Pesquisa bibliográfica e/ou documental.

Fonte: construído pela autora (2024).

Gráfico 2 - Problemáticas enfatizadas nos trabalhos resultantes da pesquisa bibliográfica



Fonte: construído pela autora (2024).

A priori, dá-se evidência para o número de produções que mencionam povos indígenas em comparação com a quantidade total de trabalhos de cada evento, não havendo distinção considerável entre os eventos, mas uma quantidade pequena de resultados com o descritor “indígena” em todos eles. As porcentagens de trabalhos com a temática indígena em cada evento são aproximadamente: no XVI ENPESS, 0,33%; no XVII ENPESS, 0,8%; no XVI CBAS, 0,22%; no XVII CBAS, 0,46%; no X JOINPP, 0,82%; e no XI JOINPP, 1,46%. No total, apenas 0,63% dos trabalhos representavam produções sobre povos indígenas.

Contudo, nota-se que em todos os eventos existem eixos temáticos que tratam da pauta étnico-racial. Todavia, apenas um sub-eixo cita especificamente os povos indígenas: “Relações étnico-raciais, povos indígenas, negros/as, quilombolas, ribeirinhos e desigualdades”. Levanta-se, então, como hipótese novamente, que o debate étnico-racial e a discussão sobre povos originários em geral, ainda que insuficiente, possui maior centralidade nas populações e nos povos negros. Evidentemente, este assunto tem importância extrema para o debate em Serviço Social, contudo, essa importância não pode ser reduzida quando tratam-se de povos indígenas. Articulado a Amaral e Bilar (2020), entende-se que

O que denominamos nesse texto como questão indígena se revela intimamente articulado e dimensionado à questão étnico-racial, tendo em

vista estarem conectados à ofensivas colonialistas e capitalistas semelhantes, ainda que, para os povos indígenas, a questão territorial seja vital e tenha profunda centralidade nesse processo (Amaral; Bilar, 2020, p. 181).

Não obstante, entre as problemáticas destacadas no Quadro 2, visualiza-se que a problemática *racial* aparece cinco vezes nos trabalhos analisados, já a *étnico-cultural* está presente 11 vezes. Mesmo compreendendo sua articulação direta, a questão racial, pautada especialmente pela escravidão e exploração de negros africanos, é parte fundante do capitalismo (Amaral; Bilar, 2020), bem como a exploração de terras, corpos e trabalho indígenas. Já a questão étnica e cultural é identificada nos textos a partir da etnicidade, sendo que para os Tapajós, por exemplo,

[...] sua existência coletiva, manifesta em rituais, encontros, reuniões, assembleias, indumentária, reivindicações ao acesso dos direitos indígenas, traduziriam essa etnicidade. A etnicidade se traduz pelo modo de representação, de ação, de organização estratégica, na medida em que tais sujeitos sociais utilizam-se de identidades étnicas para se posicionarem frente aos outros (Costa, 2018, p.11).

Na expressão do “étnico” se discutem as formas de genocídio a que foram submetidos os povos indígenas na expansão e consolidação capitalista (Amaral; Bilar, 2020). A problemática da *violência*, presente 13 vezes nas produções, trata não apenas dessas formas de genocídio, etnocídio e memoricídio do período da colonização, mas também na atualidade. Parte dos trabalhos relaciona a violência com as *questões ambientais*, problemática presente cinco vezes, de aumento do garimpo ilegal, dos conflitos por terras e do desmatamento, como mostram Alves e Berger:

Nesse contexto, historicamente na América Latina, as populações indígenas e quilombolas vivenciam inúmeros conflitos socioambientais devido ao extrativismo mineral. A presença de garimpos ilegais têm apontado um crescimento alarmante na Amazônia Legal (Alves; Berger, 2023, p. 6).

Ademais, a violência também articula-se com a problemática de *gênero*, percebida quatro vezes, ao discutir a violência sofrida por mulheres indígenas. As produções abordam as práticas discriminatórias e diferentes agressões que ultrapassam a dimensão da violência física, sofridas por mulheres inclusive no interior das aldeias (Alfaia *et al.*, 2022).

Tendo em vista que a questão social não compreende apenas suas expressões, como a violência, mas a resistência e a luta de classes também, enfatiza-se o aparecimento, por oito vezes, da problemática dos *movimentos sociais e da luta popular indígena*. Os resultados da pesquisa bibliográfica trazem, para além da violência e da ameaça de direitos que atingem esses povos, a sua resposta a isso, sua organização e combate. Trindade (2021) destaca o engajamento e as diferentes formas de mobilização que surgem do movimento indígena que, presente em novos espaços, como o espaço digital, enfrentam a barbárie atual.

A problemática *territorial* está entre as mais citadas nas produções, aparecendo dez vezes. Sua presença repetida nos trabalhos indica que, ao associar as demais temáticas com a territorialidade, faz-se possível uma melhor compreensão da realidade dos povos indígenas. Isso ocorre pois, em concordância com Silvio, Pinheiro e Dantas (2022), a demarcação de terras é elemento fundamental para reprodução física e cultural dos povos indígenas e, não obstante, fator imprescindível para preservação ambiental. Entendendo este enquanto um dos principais direitos indígenas a ser defendido, a problemática do *acesso a políticas públicas e a direitos* tem extrema relevância e é encontrada 15 vezes nos trabalhos.

Além da demarcação de terras, os textos apresentam a defasagem do acesso a direitos como saúde, educação, assistência social e alimentação e nutrição, principalmente. Sendo assim, comparecem diferentes reflexões sobre as políticas públicas que respondem a esses direitos, que perpassam desde a falta de balizadores e determinações adequadas, até a ineficiência do que legalmente já está previsto. Considerando o exposto nos itens anteriores do estudo em tela e as problemáticas aqui citadas, tem-se acordo com Rabelo, Pedebos e Melgarejo (2023) ao afirmarem que “Há enormes desafios para se efetivar um trabalho que respeite todas as particularidades necessárias e que consiga garantir direitos que, muitas vezes, foram violados por anos e anos” (Rabelo; Pedebos; Melgarejo, 2023, p.10). Entretanto, trata-se justamente de uma dívida histórica que deve ser enfrentada.

Em vista do significativo papel do profissional Assistente Social na ampliação do debate e sendo seu objeto de trabalho as expressões da questão social, principalmente atuando no interior das políticas públicas sociais, destaca-se que a intervenção *profissional relacionada com o Serviço Social* esteve presente seis vezes nos enfoques dos trabalhos. Apesar de ocorrerem outras menções breves à profissão, a reflexão aprofundada sobre a temática indígena relacionada com o

Serviço Social foi percebida em pouca quantidade, quando comparada com as demais problemáticas.

Por fim, problemáticas *jurídicas* e *legislativas* foram levantadas quatro vezes e correspondem a demandas de cunho legislativo e de normas legais e constitucionais. Ainda, duas vezes levantou-se a problemática da importância, mas da falta de *produções acadêmicas e de construção de conhecimento* sobre a temática e, duas vezes também, debateu-se questões *políticas e partidárias* de diferentes conjunturas do Brasil. Já as problemáticas *institucionais, epidemiológicas, migratórias* e de *urbanização*, foram identificadas apenas uma vez no total dos trabalhos.

Ao analisar trabalhos de eventos do Serviço Social ou com tradição dentro da categoria, a metodologia utilizada chama atenção pelo seu caráter majoritariamente teórico. Dos artigos/resumos encontrados, 23 tratam-se de *pesquisas teóricas bibliográficas e/ou documentais*, três de *relatos de experiência teóricos*, um de *estudo de caso teórico*, um de *história oral* e apenas um apresentou um *relato de experiência de cunho interventivo*. Por fim, destaca-se que doze não tiveram a metodologia explicitada, apresentando uma falta de clareza na produção, especialmente entre as diferenciações entre metodologia e instrumento. Notoriamente, a reflexão e produção crítica são fundamentais no combate à reprodução das violências dos povos indígenas e à alienação de profissionais Assistentes Sociais que, como todos os seres humanos, podem estar alheios à totalidade em que estão inseridos, à outros seres humanos e, inclusive, à si mesmos, conforme a concepção de alienação explicitada por Bottomore (2001).

Portanto,

[...] dar conta da complexidade do problema teórico e político em questão, não pode ser uma tarefa apenas dos intelectuais e trabalhadores negros e indígenas, como tem sido há séculos; essa deve ser uma tarefa coletiva, que deve formar parte de qualquer projeto teórico e político sério e com horizonte revolucionário (Paiva; Souza; Mariotto, 2021, p.332).

É, também, papel de Assistentes Sociais adentrar a discussão da totalidade histórica do Brasil, dos povos indígenas enquanto sujeitos de direitos e de si mesmos enquanto profissionais com compromisso ético-político. Porém, em articulação a isso, deve-se indagar a pouca quantidade de produções de caráter interventivo na realidade, apenas uma produção. Entende-se que, mesmo inserido

em espaços de reprodução da lógica burguesa, o Serviço Social é uma profissão interventiva, sendo também construtora da história. Então,

O Serviço Social, portanto, é parte integrante do processo histórico que assume as relações sociais na sociedade burguesa em seus processos de mudanças, inserindo-se no conjunto da classe trabalhadora, de suas lutas e apontando para a necessidade de um trabalho social orientado para a emancipação humana (Yazbek, 2018, p.189).

Afinal, nas palavras de Freire (2021), “[...] minha presença no mundo não é a de quem a ele se adapta, mas a de quem nele se insere. É a posição de quem luta para não ser apenas objeto, mas sujeito da história” (Freire, 2021, p.53). Portanto, tendo como panorama as relações passadas e atuais do Serviço Social com os povos indígenas, a próxima seção visa apreender esse trabalho interventivo, mobilizando os desafios e potencialidades que o permeiam.

3.2 O TRABALHO EM SERVIÇO SOCIAL COM POVOS INDÍGENAS: DESAFIOS E POTENCIALIDADES

Diferentemente da mera prática profissional, tem-se a intenção de tratar aqui do trabalho “[...] enquanto algo que é expressão e produção teleológica humana, enquanto algo que diferencia os homens dos animais, enquanto elemento central do ser e portanto da história humana” (Prates, 2003, p.7). Neste sentido, o trabalho profissional em Serviço Social e, portanto, a intervenção de Assistentes Sociais, é constituído não apenas da “prática”, mas da articulação das dimensões ético-política, teórico-metodológica e técnico-operativa.

Como ressaltado anteriormente, Assistentes Sociais estão inseridos principalmente na formulação e execução de políticas públicas sociais, atuando com a classe trabalhadora, sendo também parte dela. Assim, o Serviço Social “[...] interfere na reprodução material da força de trabalho e no processo de reprodução sociopolítica ou ídeo-política dos indivíduos sociais” (Iamamoto, 2015, p.69), pois é por meio do acesso aos direitos sociais, materializados por intermédio das políticas públicas sociais, que a classe trabalhadora encontrará possibilidades de subsistência, que mantenham sua força de trabalho. Ademais, a mediação realizada por Assistentes Sociais, de caráter socioeducativo e sociopolítico, pode impactar nas visões de mundo. Conforme Moraes e Martinelli (2012):

[...] esse campo de mediações nos permite realizar aproximações sucessivas ao real e, assim, negar a facticidade/imediaticidade que permeia a singularidade do ser social, desvelando as forças e processos que determinam a gênese e o modo de ser (funcionamento) dos complexos e fenômenos que existem em uma determinada sociedade (Moraes; Martinelli, 2012, p.5).

Portanto, a mobilização das categorias mediação e trabalho faz-se fundamental para apreender o trabalho em Serviço Social com povos indígenas, considerando a necessidade de acesso a políticas públicas sociais, fruto de um processo histórico capitalista de retirada de direitos desses povos. Não obstante, tem-se o compromisso de defender e apresentar uma visão não eurocêntrica e colonial, partindo da compreensão da historicidade construída no Brasil.

Com o amadurecimento teórico da profissão, a partir de 1980, adota-se uma concepção marxista, baseada na teoria social crítica de Marx e seu método dialético crítico. A dimensão *teórico-metodológica* representa, então, de que forma o objeto de trabalho e as percepções da realidade social serão entendidos pelos profissionais. A análise crítica faz-se imprescindível na relação entre o trabalho em Serviço Social e povos indígenas. Somente a partir dela, é que torna-se possível um conhecimento mais aprofundado de aspectos da história e da totalidade do País, que seguem impactando na realidade dessas populações. Afinal, “O conhecimento não é só verniz que se sobrepõe superficialmente [...] mas é um meio pelo qual é possível decifrar a realidade e clarear a condição de trabalho” (Iamamoto, 2015, p.63).

Destaca-se a relevante contribuição de Mariátegui (2005; 2008) e a associação do marxismo com a América Indígena. Seus estudos e pesquisas, sintetizados por Tible (2009), tratam de reflexões sobre a descentralização de uma perspectiva europeia do marxismo, abordando as tradições indígenas dentro da teoria de Marx. Para o pensador, um dos aspectos imprescindíveis para o desenvolvimento dessa discussão, foram as revoltas indígenas e a organização de suas lutas sociais, analisando especialmente a realidade peruana (Tible, 2009), mas contribuindo para o debate na América Latina como um todo. Em suma, reconhece-se sua colaboração teórico-metodológica, no âmbito da temática dos povos indígenas.

Articulado a isso, a dimensão *técnico-operativa* representa as habilidades técnicas, a utilização de estratégias, a escolha de instrumentos e a mobilização do

conhecimento e de preceitos éticos, para operacionalizar o trabalho e as mediações. Para tanto, a instrumentalidade “[...] no exercício profissional refere-se, não ao conjunto de instrumentos e técnicas (instrumentação técnica), mas a uma determinada capacidade ou propriedade constitutiva da profissão, construída e reconstruída no processo sócio-histórico” (Guerra, 2007, p.1). Assim, é possível realizar ações profissionais qualificadas, críticas e que atendam às necessidades dos sujeitos.

No que diz respeito ao trabalho com povos indígenas, as habilidades técnicas e a instrumentalidade são fundamentais para a escolha correta de procedimentos. Considera-se que muitas comunidades e aldeias residem distantes dos serviços e equipamentos das políticas públicas, sendo necessário fazer uso de instrumentos que se desloquem até o local, como as visitas domiciliares, por exemplo. Ainda, as composições familiares e a concepção de hierarquia nos ambientes requer estratégias para, ao mesmo tempo em que sejam ouvidas as necessidades de todos os membros, não haja um desrespeito às lideranças indígenas.

Estes, dentre tantos outros, são alguns aspectos que demonstram as particularidades desses povos. De acordo com o jornal, publicado em 2015 pelo CFESS, “Maio, mês do/a assistente social!”, apreende-se que “O principal desafio da profissão é interpretar criticamente o contexto e enxergar a população indígena como usuária dos serviços de atendimento, assegurando o acesso aos direitos humanos, civis, econômicos, políticos, sociais, culturais e ambientais” (CFESS, 2015, p.16). Sendo assim, a instrumentalidade, em detrimento da instrumentalização, e a dimensão técnico-operativa baseada em conhecimento e entendida eticamente, são fundamentais para não minimizar capacidades e necessidades dos povos indígenas.

A dimensão *ético-política* é balizada pelo Código de Ética do/a Assistente Social de 1993, abordado na seção 3.1, e indica a não neutralidade do profissional Assistente Social, mas seu posicionamento a partir dos valores deste Código. Nele, aponta-se enquanto princípios fundamentais:

V. Posicionamento em favor da **equidade** e justiça social, que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática;

VI. Empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o **respeito à diversidade**, à **participação de grupos socialmente discriminados** e à **discussão das diferenças**; [...]

VIII. Opção por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, **sem dominação, exploração de classe, etnia** e gênero; [...]

XI. Exercício do Serviço Social sem ser discriminado/a, **nem discriminar**, por questões de inserção de classe social, gênero, **etnia**, religião, nacionalidade, orientação sexual, identidade de gênero, idade e condição física (Brasil, 2011, p.23-24, grifos nossos).

Pauta-se, então, a equidade e a não discriminação, sendo citado o determinante social da etnia. Todavia, ao tratar da temática dos povos indígenas, assimila-se que

Sem recuperar os fundamentos da vida social e da formação sócio-histórica desde uma perspectiva crítica, buscando compreender a América Latina “profunda” e as singularidades da sociedade brasileira dentro dela, dificilmente será alcançada uma formação que dê conta de compreender os fundamentos da “questão social” neste território; e, sem isso, tampouco se pode ter sustentação teórica para o Projeto Ético-político profissional e, menos ainda, empreender uma luta antirracista e anticapitalista (Souza, 2020, p.389).

Mais do que isso, entendendo a questão indígena enquanto elemento constituinte da questão social brasileira e suas expressões no desenvolvimento capitalista, defende-se a construção de uma nova ordem societária que não perpetue a violência e a exploração indígenas. Por consequência, a articulação entre o conhecimento crítico e aprofundado, as habilidades técnicas e instrumentais adequadas e a mobilização do Código de Ética do/a Assistente Social com clareza, são capazes de construir a práxis¹³ profissional.

Esta práxis será permeada, constantemente, de inúmeros desafios e potencialidades que, na maioria das vezes, irão fundir-se por meio de aspectos potencializadores e desafiadores ao mesmo tempo. Logo, a partir da pesquisa bibliográfica apresentada na seção 3.1, com a busca de artigos com a temática dos povos indígenas nas duas últimas edições de eventos do Serviço Social ou com tradição de publicações de Assistentes Sociais, selecionou-se os principais desafios e potencialidades do trabalho com povos indígenas, destacadas pelos autores.

Enquanto desafios que afetam o trabalho em Serviço Social com povos indígenas, enfatiza-se a falta de acesso dos equipamentos das políticas públicas sociais ao meio rural e às aldeias mais afastadas dos centros urbanos. Assim, os

¹³ A práxis representa, conforme Jane Prates (2021) na palestra "A atualidade da teoria e do método marxiano para a mediação do Serviço Social": Uma prática direcionada socialmente e instruída pela teoria; é um processo de verdade; a teoria em ação.

indígenas encontram dificuldades em deslocar-se até os serviços, bem como os profissionais não encontram estrutura para chegar até eles. Cariaga e Araújo (2016), ao discutirem a realidade da aldeia Sakrêpa, apontam que os moradores dela enfrentam obstáculos para o acesso à saúde e assistência social, pois “[...] os profissionais dessas políticas realizam poucas visitas à aldeia e a família não possui transporte para se deslocar até a cidade em busca dos serviços sempre que necessitam” (Cariaga; Araújo, 2016, p.8). Outrossim, os indígenas participantes do estudo demonstraram a falta de interesse em ir até os centros urbanos, devido a discriminação sofrida.

Neste sentido, alguns movimentos realizados pelas políticas públicas sociais e a construção de normativas e de guias de orientação, conforme exposto na seção 2.2, demonstram as potencialidades e os avanços para o atendimento com povos indígenas. Contudo, inovações como a inserção digital não abrangem a totalidade dos povos indígenas, ainda que muitos tenham acesso ao meio digital e inclusive, conforme Trindade (2021), façam uso dele para construções do movimento social. Da mesma forma, as normativas e guias de orientação são fundamentais para o aprimoramento do trabalho, mas a teoria sem articulação prática, torna-se vazia. Cabe, então, aos (às) Assistentes Sociais desenvolverem estratégias e formas de intervenção que alcancem os povos indígenas mais afastados, mantendo sua luta e defesa pela melhoria e ampliação das políticas públicas sociais.

Em vista disso, outro desafio relevante trata-se, exatamente, deste desmonte sofrido nas políticas públicas, exemplificado pelos autores especialmente dentro das políticas de saúde, assistência social e habitação. Apesar da estrutura capitalista e da ideologia da classe dominante que compõem a realidade, enfatiza-se que diferentes conjunturas apresentam diferentes investimentos em direitos, especialmente os sociais, podendo ser mais ou menos valorizados. Em contrapartida, inúmeros programas, projetos, benefícios e leis indicam um avanço na reflexão da temática, pautando os povos indígenas em diferentes setores, alguns exemplos são os benefícios socioassistenciais, as políticas e programas nacionais, como a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas¹⁴ e o Programa Escola da Terra¹⁵, este último apresentado no artigo de Evangelista, Nascimento e

¹⁴ Vide seção 2.2.

¹⁵ Programa do Ministério da Educação que objetiva “Promover a melhoria das condições de acesso, permanência e aprendizagem dos estudantes do campo e quilombolas em suas comunidades, por meio do apoio à formação de professores que atuam nas turmas dos anos iniciais do ensino

Dias (2023), além de outros projetos regionais pelo Brasil.

Souza e Conceição (2021), argumentam que os dispositivos legais, e aqui pode-se incluir projetos e programas também, não são garantia de proteção aos indígenas. Todavia, os autores (2021) entendem que há uma representatividade nesses dispositivos que demonstram a importância dos tensionamentos realizados pelos povos e uma valorização disso, ainda que pequena. Notoriamente, esses mecanismos potencializam o trabalho de Assistentes Sociais que dispõe de mais recursos para realizar sua intervenção, ao mesmo tempo que o desmonte das políticas públicas sociais precariza o seu trabalho enquanto profissionais que atuam com a classe trabalhadora, afetando também sua própria reprodução social enquanto parte desta mesma classe trabalhadora.

Percebe-se, assim, fatores potencializadores e desafiadores, nos quais há um avanço na temática e na formulação de estratégias, ao passo que desmontam-se as políticas públicas, principalmente sociais. Ao ser feita essa análise, percebe-se uma contradição, em que “É perceptível um fator comum nos fenômenos que conduziram à formulação de direitos humanos: as tragédias” (Mendes; Silva, 2023, p.2). Após inúmeras formas de violência que acometeram os povos indígenas, discutem-se maneiras de acesso e garantia de direitos que, ainda assim, são insuficientes.

Outro aspecto que pode ser percebido enquanto desafio para Assistentes Sociais, é a grande diversidade linguística e étnica. Todavia, ao realizar uma reflexão mais aprofundada, percebe-se que esta variedade é, na verdade, uma potencialidade. De acordo com o Projeto de Documentação de Línguas Indígenas da FUNAI (Brasil, [2024?]), hoje há cerca de 150 a 180 línguas indígenas faladas no Brasil. Antes da chegada dos colonizadores ao País, o Projeto aponta uma estimativa de que mais de 1200 línguas foram faladas. Assim, a variedade linguística deve ser valorizada e entendida como potencial por ser forma de resistência e preservação da cultura. Portanto, gestores e Assistentes Sociais, no interior das instituições materializadoras das políticas públicas sociais, devem articular-se com a FUNAI, para realizar suas mediações respeitando as diferenças étnico-culturais.

A intolerância religiosa, a discriminação cultural, o etnocentrismo e o racismo, são desafios apreendidos, também, a partir da pesquisa bibliográfica e manifestam-se de distintas formas. Uma das maneiras de manifestação desse

fundamental compostas por estudantes de variadas idades, e em escolas de comunidades quilombolas, fortalecendo a escola como espaço de vivência social e cultural.” (BRASIL, 2018, n.p.).

preconceito estrutural é a predominância e difusão de teorias eurocêntricas, processo diretamente relacionado com o etnocídio e o memoricídio vivenciado historicamente pelos povos indígenas,

[...] porque a dominação colonialista forjou um modo de “ler” o mundo, no qual o eurocentrismo se impõe como forma hegemônica e engessa a percepção da realidade a uma dimensão única, esterilizando a riqueza das determinações e a complexidade dos processos históricos (Souza, 2020, p.376).

Para tanto, nota-se que o estudo da realidade dos povos originários em geral, considerando, por exemplo, a construção de um Diagnóstico Familiar a ser realizado por profissionais Assistentes Sociais, deve compreender a realidade a partir de outra visão de mundo e não de concepções eurocêntricas.

Mais do que isso, para Krenak (2021), “A episteme que instituiu o debate político é em si colonial. Ela traz um molde conceitual, estabelecido por uma lógica que nós, hoje, somos capazes de identificar como uma lógica Ocidental” (Krenak, 2021, n.p.). Assim, torna-se perceptível um processo de aculturação¹⁶ e apagamento étnico, não apenas nas discussões políticas, mas sociais e cotidianas. Logo, a mobilização do pensamento crítico e das concepções éticas do Serviço Social, apontados anteriormente, são potencialidades profissionais para o trabalho com povos indígenas.

Como reiterado diversas vezes nesta pesquisa, a violência contra indígenas presentifica-se de diferentes formas em suas vidas. Vinculada a discriminação, a violência física e territorial mostram-se um imenso desafio na realidade dos povos indígenas e, conseqüentemente, na intervenção profissional. A demarcação de terras é um fator de extremo potencial na garantia de direitos, contudo, as práticas ilegais de extrativismo e garimpo, o crescimento do agronegócio, a centralização fundiária e o desmatamento ambiental, são aspectos desafiadores nomeados na pesquisa bibliográfica. A exemplo dos indígenas do território Yanomami, “O avanço do garimpo ilegal [...] tem ocasionado a disseminação de doenças infectocontagiosas, exploração sexual, assoreamento dos rios, poluição das águas, desmatamento, dentre outros” (Alves; Berger, 2023, p.14).

¹⁶ Processo “[...] onde os indígenas são despidos de sua cultura e lhe é imposta uma nova cultura, esse movimento é por vezes violento em suas dimensões físicas e mental, pois elimina a sua existência, sua subjetividade e a dimensão coletiva da sua vida em comunidade” (Pinho, Neto, 2023, p.7).

Entende-se o significado desta pauta, quando visualiza-se que a partir da demarcação será possível conquistar outros direitos e fortalecer comunidades e aldeias, afinal

É na terra, no contato orgânico com ela que os povos originários se constituem enquanto seres sociais em uma experiência comunitária de existência. Exercem no processo de contato direto com a natureza, a mediação do trabalho ao transformá-la em instrumentos que atendam suas necessidades humanas de sobrevivência coletiva e de sua comunidade (Pinho; Neto, 2023, p.3).

A defesa pela preservação de territórios indígenas é também parte da mediação e do trabalho em Serviço Social. Neste escopo, destacam-se outras potencialidades como a economia familiar e local, enquanto formas de manutenção da subsistência e, também, as políticas de fomento ao artesanato que, quando implementadas representam potencialidades e, ao serem sucateadas, são desafios.

Por fim, e enquanto resposta a muitos desses desafios, a articulação do movimento social indígena e ambientalista e a resistência dos povos originários, compõem uma potencialidade expressiva, fator citado anteriormente enquanto um dos objetos de estudo de Mariátegui (2005; 2008). Mais do que isso,

A luta e resistência desses povos é algo importante para demarcar a necessidade de efetivação de direitos e ampliação de políticas sociais, mas para além desses, é fundamental a construção de um tempo de separação da lógica capitalista destrutiva que se reproduz a partir da destruição da humanidade e da natureza (Pinho; Neto, 2023, p.14).

Ainda, tendo acordo com Duriguetto (2014), a integração aos movimentos sociais, configura-se enquanto excelente possibilidade de construção de estratégias coletivas para as necessidades, sendo seu incentivo e defesa, aspecto interventivo do trabalho em Serviço Social. Todavia, este é também um desafio para os profissionais, conforme a autora,

Um dos desafios da intervenção profissional é apreender as expressões que as desigualdades sociais assumem na vida dos sujeitos e fortalecer suas formas de resistência já existentes ou ainda ocultas, ou seja, o desvelamento das formas de organização e das potencialidades de mobilização e de luta (Duriguetto, 2014, p.189).

Ao realizar-se o resgate de distintos aspectos que desafiam ou potencializam o trabalho em Serviço Social com povos indígenas, nota-se que todos levam à mesma indagação: que tipo de sociedade é defendida e almejada pela categoria?

Para responder essa pergunta e, então, qualificar a atuação profissional com este grupo social, deve-se mobilizar as três dimensões da profissão e, especialmente, o projeto ético-político defendido.

O projeto ético-político do Serviço Social defende, enquanto valores explicitados no Código de Ética,

[...] uma projeção de sociedade [...] em que se propicie aos/às trabalhadores/as um pleno desenvolvimento para a invenção e vivência de novos valores, o que, evidentemente, supõe a erradicação de todos os processos de exploração, opressão e alienação. É o projeto social aí implicado que se conecta com o projeto profissional do Serviço Social - e cabe pensar a ética como pressuposto teórico-político que remete ao enfrentamento das contradições postas à profissão, a partir de uma visão crítica, e fundamentada teoricamente, das derivações ético-políticas do agir profissional (Brasil, 2011, p. 22).

Logo, o trabalho com os povos indígenas, que foram vulnerabilizados, não por serem seres vulneráveis, mas pela formação sócio-histórica brasileira, deve ser pautado na equidade e no fim da exploração e discriminação. Independentemente das diferentes estratégias, orientações e estudos extremamente necessários, a atitude profissional que tenha, de forma inerente, esses valores como pilares, encontrará um trabalho qualificado.

Em suma, percorrem-se aspectos dos povos indígenas na formação histórica brasileira, no seu acesso a políticas públicas sociais e nas expressões da questão social vivenciadas. Assim como, assimila-se sua interlocução com o Serviço Social e seus desafios e potencialidades, o que significa

[...] compreender que indígena não é alienígena, é cidadão, capaz, sujeito de direitos. Trabalhar com indígenas é um aprendizado constante, uma oportunidade ímpar de vivenciar uma outra visão do mundo e das forças que o sustentam. É também conhecer a discriminação em sua face mais dura [...]. (CFESS, 2015, p.16).

Sendo o trabalho enquanto categoria transformadora do ser, compreende-se que o trabalho em Serviço Social com povos indígenas não é diferente. É permeado de significados e ressignificados, reflexões e discussões, habilidades e estratégias, porém, acima de tudo, representa a mobilização de preceitos éticos em favor da equidade e da justiça social.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Buscando responder ao problema de pesquisa, *como se dá o trabalho em Serviço Social com povos indígenas?*, percorreu-se um caminho de investigação que demonstrou a complexidade da temática e, ao mesmo tempo, as inúmeras possibilidades oportunizadas pelo trabalho. Não trata-se de uma resposta única, mas de uma junção de fatores que, por meio das categorias do método dialético crítico, são percebidos na história da formação brasileira e no acesso aos direitos sociais dos povos originários. Articulado a isso, as conexões entre a profissão e as vivências desses povos, assim como, a mobilização das dimensões profissionais, exigem a retomada de conhecimentos, habilidades e valores do Serviço Social e a reflexão aprofundada pela categoria.

A partir da breve contextualização explicitada na parte inicial deste estudo, compreende-se que a história indígena, diretamente relacionada com o desenvolvimento do Brasil e do capitalismo brasileiro, foi permeada pela violência, mais especificamente pelo genocídio, memoricídio e etnocídio, conforme Rampinelli (2013). Denota-se que essas violações não cessaram com o fim do período colonial, mas estenderam-se durante o Brasil Império, com a busca pela “civilização” e “integração” indígenas e os ataques às terras indígenas. A posteriori, no período republicano, deu-se continuidade ao apagamento cultural e a agressão aos povos indígenas, reforçado pelo Serviço de Proteção aos Índios e pela violência da Ditadura Militar, fenômeno que continua até hoje, principalmente com o avanço do garimpo ilegal e do desmatamento. Por isso, preza-se pela defesa da demarcação de terras enquanto direito originário.

Esta população enfrenta diferentes expressões da questão social, como a fome, a pobreza, a desigualdade, o não acesso e a violência. A questão social na América Latina é condicionada pela colonização e pela questão indígena (Yazbek, 2021), sendo marcante, portanto, o agravante do preconceito étnico-racial. Esta cultura colonial de discriminação, atrelada ao desenvolvimento capitalista exploratório, resultou na negação de direitos aos povos indígenas, limitando seu acesso às políticas públicas sociais. Assim, exemplificadas pela assistência social, saúde, previdência social e educação, as políticas públicas sociais têm atuado com mínimos sociais, em diversas vezes, desconsiderando as particularidades dos povos indígenas. Notoriamente, necessita-se de uma defesa, não apenas desta categoria

profissional, mas da sociedade como um todo, da ampliação e qualificação das políticas públicas sociais.

Enquanto profissão, majoritariamente inserida nos equipamentos dessas políticas públicas sociais, o Serviço Social apresenta interlocuções com a questão indígena. Em sua gênese, a profissão assumia um caráter assistencialista e em prol da acumulação (Iamamoto; Carvalho, 2005), acrescentando o debate étnico-racial em suas pautas apenas a partir da década de 90, mais especificamente com o Código de Ética do/a Assistente Social de 1993. Entretanto, os dados discutidos e analisados neste estudo, demonstram que, ainda na atualidade, a inclusão da temática não faz-se tão presente na categoria, apresentando-se, principalmente, em cunho teórico de forma muito breve. Percebe-se, então, a relevância de pautar o trabalho com povos indígenas, podendo avançar nas discussões e possibilidades com maior intensidade.

Mobilizando todos estes aspectos, entende-se que o trabalho em Serviço Social com povos tradicionais compreende desafios e potencialidades que vão desde a falta de estrutura e o desmonte dos equipamentos das políticas públicas sociais, até a luta e resistência indígenas. Apesar das especificidades que esta intervenção demanda, a articulação das dimensões teórico-metodológica, técnico-operativa e ético-política, fornecem subsídios para um trabalho qualificado, abrangendo qualquer grupo ou população. Em vista disso, o trabalho que faz uso das estratégias e instrumentos adequados, pautado na teoria social crítica e baseado nos valores éticos, possui o necessário para a atuação com povos indígenas. Será possível, então, trabalhar de forma voltada para a construção de uma sociedade em que a exploração, opressão e alienação sejam erradicadas (Brasil, 2011).

Enquanto limitações deste estudo, menciona-se a grande relevância e importância da história indígena brasileira, não sendo possível reduzi-la ao escopo deste trabalho que, em vista de seu objetivo, não aprofunda todos os aspectos citados. Ademais, a discussão realizada a partir da pesquisa bibliográfica e documental abrange parte da realidade da categoria profissional que possui dimensões que fogem ao alcance deste trabalho. Nas perspectivas futuras do estudo da temática, entende-se a notória demanda pelo seu aprofundamento, considerando a impossibilidade de descolar a pauta indígena da realidade brasileira

e, portanto, do Serviço Social, sendo de extrema relevância dar visibilidade à ela no âmbito acadêmico e profissional.

Ao realizar esse estudo, contou-se com um processo enriquecedor de investigação e de novos conhecimentos, não apenas sobre os povos originários e sua cultura, mas sobre a construção e a produção de pesquisa científica. Ao retomar os aprendizados do curso para a produção deste TCC, torna-se nítida a sua importância enquanto elemento de fechamento da formação profissional, sendo forma de compilar os conhecimentos, reflexões e debates realizados no decorrer do Curso. Em suma, encerra-se este trabalho com a perspectiva de transformação. A partir do poder transformador do trabalho com povos indígenas, da transformação dos percalços em fortalecimentos e acreditando na luta pela transformação da realidade. Nas palavras de Mauro Iasi (2011), em “Uma razão a mais para ser anticapitalista”:

[...] Está, então, decidido:
Vamos mudar o mundo,
Transformá-lo de pedra em espelho
Para que cada um, enfim, se reconheça.
Para que o trabalho não seja um meio de vida
para que a morte não seja o que mais a vida abriga
para que o amor não seja uma exceção,
 façamos agora uma grande e apaixonada revolução.
Mauro Iasi

REFERÊNCIAS

- ABREU, Alzira Alves. **Serviço de Proteção ao Índio**. In: ABREU, Alzira Alves et al. (Org.). Dicionário histórico-biográfico pós-30. 2. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2001. Disponível em: <https://cpdoc.fgv.br/sites/default/files/verbetes/primeira-republica/SERVI%C3%87O%20DE%20PROTE%C3%87%C3%83O%20AOS%20%C3%8DNDIOS.pdf>. Acesso em jun. 2024.
- ALFAIA, C. M. *et al.* **Política social na violência sexual contra a mulher indígena da etnia sateré mawé no baixo amazonas**. XVII Congresso Brasileiro de Assistentes sociais, online, 2022.
- ALMEIDA, J. R.; VERONESE, O. **Seguridade social para quem?** Reflexões sobre a (im)previdência indígena no brasil. Anais do II Congresso Internacional da Rede Ibero-Americana de Pesquisa em Seguridade Social, n. 2, p. 231-252, outubro/2020.
- ALVES, B. D.; BERGER, M. C. B. **Expressão da destruição socioambiental do capital: avanço do garimpo ilegal no território indígena Yanomami no governo Bolsonaro**. XI JOINPP, São Luís, MA, 2023.
- AMARAL, W. R.; BILAR, J. A. B. A questão indígena no Serviço Social: um debate necessário na profissão. **EM PAUTA**, Rio de Janeiro, p. 180 - 195, 2020.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL. **Diretrizes gerais para o curso de serviço social** (Com base no Currículo Mínimo aprovado em Assembleia Geral Extraordinária de 8 de novembro de 1996.). Rio de Janeiro, 1996. Disponível em: https://www.abepss.org.br/arquivos/textos/documento_201603311138166377210.pdf. Acesso em jun. 2024.
- BRASIL. **Constituição da república federativa do Brasil de 1988**. Brasília, 1988.
- BRASIL. **Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004; Norma Operacional Básica - NOB/SUAS**. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Brasília, 2005. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf. Acesso em jun. 2024.
- BRASIL. **Legislação Informatizada - Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007 - Publicação Original**. Câmara dos Deputados, Brasília, 2007. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2007/decreto-6040-7-fevereiro-2007-550693-publicacaooriginal-66733-pe.html>. Acesso em jun. 2024.
- BRASIL. **Código de ética do/a assistente social. Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão**. - 10ª. ed. rev. e atual. - Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 2011.
- BRASIL. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Brasília, DF, reimpressão 2014.

Disponível em:

https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf. Acesso em set. 2022.

BRASIL. Orientações técnicas. Trabalho Social com Famílias Indígenas:

proteção social básica para uma oferta culturalmente adequada. Brasília, 2016.

Disponível em:

<https://fpabramo.org.br/acervosocial/wp-content/uploads/sites/7/2017/08/159.pdf>. Acesso em mai. 2023.

BRASIL. Escola da Terra. Ministério da Educação, Brasília, 2018. Disponível em:

<http://portal.mec.gov.br/pnaes/194-secretarias-112877938/secad-educacao-continuada-223369541/18725-escola-da-terra>. Acesso em jun. 2024.

BRASIL. Medida provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019. Brasília, 2019.

Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/mpv/mpv870.htm#:~:text=MPV%20870&text=Estabelece%20a%20organiza%C3%A7%C3%A3o%20b%C3%A1sica%20dos,da%20Rep%C3%BAblica%20e%20dos%20Minist%C3%A9rios.&text=%C3%A2mbito%20de%20aplica%C3%A7%C3%A3o-,Art.,da%20Rep%C3%BAblica%20e%20dos%20Minist%C3%A9rios. Acesso em jun. 2024.

BRASIL. Há 170 anos, Lei de Terras oficializou opções do Brasil pelos

latifúndios. Senado Federal. Ricardo Westin, Senado Federal, 2020a. Disponível

em:<https://www12.senado.leg.br/noticias/especiais/arquivo-s/ha-170-anos-lei-de-terras-desprezou-camponeses-e-oficializou-apoio-do-brasil-aos-latifundios#:~:text=Em%2018%20de%20setembro%20de,e%20n%C3%A3o%20em%20pequenas%20propriedades>. Acesso em jun. 2024.

BRASIL. Educação Escolar Indígena. Fundação Nacional dos Povos Indígenas, 2020b. Disponível em:

<https://www.gov.br/funai/pt-br/atuacao/povos-indigenas/cidadania/educacao-escolar-indigena>. Acesso em jun. 2024.

BRASIL. Aldeias. Sistema Indigenista de Informação, Fundação Nacional dos Povos Indígenas, Brasília, [2020?] Disponível em:

http://sii.funai.gov.br/funai_sii/informacoes_indigenas/visao/visao_aldeia_indigenas.wsp?tmp.v=0. Acesso em jun. 2024.

BRASIL. FUNAI realiza georreferenciamento em Terras Indígenas do Povo

Ofayé. Fundação Nacional dos Povos Indígenas, 2022a. Disponível em:

<https://www.gov.br/funai/pt-br/assuntos/noticias/2020/funai-realiza-georreferenciamento-em-terras-indigenas-do-povo-ofaye>. Acesso em jun. 2024.

BRASIL. Assistência Social. Ministério dos Povos Indígenas, Fundação Nacional dos Povos indígenas, Brasília. 2022b.

BRASIL. O que é marco temporal e quais são os argumentos favoráveis e contrários. Câmara dos deputados, 2023a. Disponível em:

<https://www.camara.leg.br/noticias/966618-o-que-e-marco-temporal-e-quais-os-argu>

mentos-favoraveis-e-contrarios/. Acesso em jun. 2024.

BRASIL. **Dados do Censo 2022 revelam que o Brasil tem 1,7 milhão de indígenas.** Fundação Nacional dos Povos Indígenas, 2023b. Disponível em: [https://www.gov.br/funai/pt-br/assuntos/noticias/2023/dados-do-censo-2022-revelam-que-o-brasil-tem-1-7-milhao-de-indigenas#:~:text=Somados%2C%20Amazonas%20e%20Bahia%20concentram,\(97%2C%20mil\)](https://www.gov.br/funai/pt-br/assuntos/noticias/2023/dados-do-censo-2022-revelam-que-o-brasil-tem-1-7-milhao-de-indigenas#:~:text=Somados%2C%20Amazonas%20e%20Bahia%20concentram,(97%2C%20mil).). Acesso em jun. 2024.

BRASIL. **Medida provisória nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023.** Brasília, 2023c. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/Mpv/mpv1154.htm. Acesso em jun. 2024.

BRASIL. **Cartilha de emendas parlamentares do ministério dos povos indígenas.** Fundação Nacional dos Povos Indígenas; Ministério dos Povos Indígenas, Brasília, 2023d. Disponível em: <https://www.gov.br/funai/pt-br/assuntos/noticias/2023/funai-e-ministerio-dos-povos-indigenas-lancam-cartilha-de-emendas-parlamentares#:~:text=As%20propostas%20da%20Cartilha%20de,sa%C3%BAde%2C%20educa%C3%A7%C3%A3o%20e%20seguran%C3%A7a%20alimentar>. Acesso em mai. 2024.

BRASIL. **Previdência Social.** Fundação Nacional dos Povos Indígenas, 2023e. Disponível em: <https://www.gov.br/funai/pt-br/atuacao/povos-indigenas/direitos-sociais/previdencia-social>. Acesso em jun. 2024.

BRASIL. **Solicitar apoio a projetos e ações de etnodesenvolvimento dos povos indígenas.** Serviços e informações do Brasil, 2023f. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/solicitar-apoio-a-projetos-e-acoes-de-etnodesenvolvimento-dos-povos-indigenas>. Acesso em jun. 2024.

BRASIL. **Saúde.** Fundação Nacional dos Povos Indígenas, 2024a. Disponível em: <https://www.gov.br/funai/pt-br/atuacao/povos-indigenas/direitos-sociais/saude>. Acesso em jun. 2024.

BRASIL. **Terras indígenas.** Fundação Nacional dos Povos Indígenas, 2024b. Disponível em: <https://www.gov.br/funai/pt-br/atuacao/terras-indigenas>. Acesso em ju. 2024.

BRASIL. **Saúde indígena.** Ministério da Saúde, 2024c. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sesai>. Acesso em jun. 2024.

BRASIL. **Projeção de Documentação de Línguas Indígenas.** Fundação Nacional dos Povos Indígenas, [2024?] Disponível em: <http://prodoclin.museudoindio.gov.br/index.php/conheca-as-linguas-indigenas-no-brasil>. Acesso em jun. 2024.

BARROCO, M. L. S. *Ética e Serviço Social: fundamentos ontológicos.* São Paulo: Cortez, 2008.

BEZERRA, C.; SILVA, D. S. **Selvageria burguesa**: os reflexos do modo de produção capitalista sobre os povos indígenas. X JOINPP, online, 2021.

BERGER, W. **A face indígena da questão social em tempos de barbárie do capital**: indígenas em contexto urbano na cidade do Rio de Janeiro -moradia, lutas sociais, trabalho e direitos sociais (2012 - 2017). XVI ENPESS, Vitória - ES, 2018.

BORGES, J. C. “A sociedade brasileira nos fez pobres”: Assistência Social e autonomia étnica dos povos indígenas. O caso de Dourados, Mato Grosso do Sul. **Horizontes Antropológicos**. Nº 46. Porto Alegre, 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ha/a/6nbHfY5vYf7pSNTyZ3P5QHs/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em mai. 2024.

BOTTOMORE, T. **Dicionário do pensamento marxista**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar ed., 2001. Disponível em: <https://intelectuaisculturaepolitica.files.wordpress.com/2016/02/dicionc3a1rio-pensamento-marxista1.pdf>. Acesso em nov. 2023.

CARIAGA, M. H.; ARAUJO, R. N. **A aldeia sakrêpra funil**: as manifestações da questão social entre o visível e o invisível. 16o Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, Brasília - DF, 2019.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL - CFESS. **CFESS Manifesta**: Dia da luta indígena. Brasília, 2012. Disponível em: https://www.cfess.org.br/arquivos/cfessmanifesta2012_lutaindigena-SITE.pdf. Acesso em jun. 2024.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL - CFESS. **Maio, mês do/a Assistente Social!** Serviço Social é notícia, Brasília, 2015. Disponível em: <https://www.cfess.org.br/arquivos/JornalConjuntoCFESS-CRESS-PrimeiraEdicao.pdf>. Acesso em jun. 2024.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL - CFESS. **Conferência Popular pelo direito à cidade**: Assistentes Sociais pelo direito à cidade. CFESS Manifesta, Brasília, 2022.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL - CFESS. Aba de publicações. Disponível em: <https://www.cfess.org.br/>. Acesso em nov. 2023.

CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO. **Relatório violência contra os povos indígenas no Brasil dados de 2022**. 2023. Disponível em <https://cimi.org.br/wp-content/uploads/2023/07/relatorio-violencia-povos-indigenas-2022-cimi.pdf>. Acesso em jun. 2024.

DURIGUETTO, M. L. **Movimentos sociais e Serviço Social no Brasil após 1990**: desafios e perspectivas. In: ABRAMIDES, M. B.; DURIGUETTO, M. L. Movimentos sociais e Serviço Social: uma relação necessária. Cortez, São Paulo, p. 177-194, 2014.

EURICO, M. C. **Nota Técnica sobre o trabalho de assistentes sociais e a coleta do quesito Raça/Cor/Etnia**. Conselho Federal de Serviço Social, Brasília, 2021. Disponível em: <https://www.cfess.org.br/arquivos/nota-tecnica-raca-cor-2022-nov.pdf>. Acesso em jun. 2024.

EVANGELISTA, V. F.; NASCIMENTO, M. S.; DIAS, E. F. **O Indígena ou o campesino?** Possíveis interlocuções entre o movimento indígena e o programa escola da terra. XI JOINPP, São Luís, MA, 2023.

FREIRE, P. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. 69ª ed. Rio de Janeiro, Paz & Terra, 2021.

GERSEM Baniwa | Povos Indígenas e Educação | Ensaio sobre Educação | Instituto Unibanco. Instituto Unibanco, 2021 (19 min e 3 seg). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=oo1HrHKf4Vc>. Acesso em jun. 2024.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. São Paulo: Atlas, 2008, 6ª ed. Disponível em: <https://ayanrafael.files.wordpress.com/2011/08/gil-a-c-mc3a9todos-e-tc3a9cnicas-de-pesquisa-social.pdf>. Acesso em: mai. 2023.

GUEROLA, C. M.; LUCENA, M. I. P. “Essa mesma arma contra eles”: capitalismo, poder, linguagem e educação indígena. **Trab. Ling. Aplic.**, Campinas, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/tla/a/y9JLgRJvt3vdVDYGFTCcJhR/?lang=pt>. Acesso em mai. 2024.

GUERRA, Y. A instrumentalidade no trabalho do assistente social. Artigo base para o **Simpósio Mineiro de Assistentes Sociais**, CRESS-6ª, 2007.

GUERRA, Y. **A dimensão investigativa no exercício profissional**. In: CFESS & ABEPSS. Serviço Social. Direitos Sociais e Competências Profissionais. Brasília: CEAD/UnB/CFESS/ ABEPSS, 2009.

GUERRAS do Brasil.doc. Direção de Luiz Bolognesi. Curta!, 2019 (26 min e 50 seg).

HUTUKARA ASSOCIAÇÃO YANOMAMI; ASSOCIAÇÃO WANASSEDUUME YE'KWANA. **Yanomami sob ataque: garimpo ilegal da terra indígena yanomami e propostas para combatê-lo**. 2022.

IAMAMOTO, M.; CARVALHO, . **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. São Paulo, Cortez, 2005, p.125-140.

IAMAMOTO, M. V. **O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 5.ed. São Paulo, Cortez, 2001.

IAMAMOTO, M. V. **A prática como trabalho e a inserção do Assistente Social em processos de trabalho**. 2015.

IASI, M. **Uma razão a mais pra ser anticapitalista**. Plantando Ternuras, 2011.

Disponível em:

<https://plantandoternuras.wordpress.com/2011/06/28/uma-razao-a-mais-pra-ser-anticapitalista/#more-50>. Acesso em jun. 2024.

ÍNDIO e indígena - Mekukradjá (2018). Itaú Cultural, 2018 (5 min e 32 seg).

Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=s39Fxy3JziE>. Acesso em jun. 2024.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Brasil: 500 anos.**

Anuário Estatístico do Brasil 1998. Rio de Janeiro, 1999. Disponível em:

<https://brasil500anos.ibge.gov.br/territorio-brasileiro-e-povoamento/historia-indigena/os-numeros-da-populacao-indigena.html>. Acesso em jun. 2024.

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL. **Yanomami**. Povos indígenas no Brasil, 2018.

Disponível em:

<https://pib.socioambiental.org/pt/Povo:Yanomami#:~:text=Os%20Yanomami%20formam%20uma%20sociedade,do%20seu%20territ%C3%B3rio%2C%20relativamente%20recente>. Acesso em jun. 2024.

JECUPÉ, K. W. **A terra dos mil povos**: História indígena contada por um índio.

Peirópolis, São Paulo, 1998.

KOPENAWA, Davi; ALBERT, Bruce. **A queda do céu**: palavras de um xamã

Yanomami. São Paulo: Cia. das Letras, 2015.

KRENAK, A. **Sobre a reciprocidade e a capacidade de juntar mundo**. In:

KRENAK, Ailton; SILVESTRE, Helena; SANTOS, Boaventura de Sousa. O sistema e o antissistema: três ensaios, três mundos no mesmo mundo. 1. ed. São Paulo:

Autêntica, 2021. *E-book*. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br>. Acesso em: 14 nov. 2023.

KRENAK, A.; CAMPOS, Y. **Lugares de origem**. São Paulo, Jandaíra, 2022.

LARA, R.; MARANHÃO, C. **Fundamentos do trabalho, “questão social” e serviço**

social. In: SOUZA, E. A.; SILVA, M. L. O. Trabalho, questão social, serviço social: a autofagia do capital. São Paulo, Cortez, 2019.

LIMA, T. C. S. e MIOTO, R. C. T. Procedimentos metodológicos na construção do

conhecimento científico: a pesquisa bibliográfica. **Revista Katálisis**, v. 10 n., Florianópolis, 2007, p. 37-45. Disponível em

<https://www.scielo.br/j/rk/a/HSF5Ns7dkTNjQVpRyvvhc8RR/?format=pdf&lang=pt> Acesso em set. 2022.

LIRA, B. F. F. A. Teorias críticas decoloniais: perspectivas analíticas sobre realidades

tensionadas entre colonialidade-decolonialidade. **Revista TOMO**, São Cristóvão,

p.1-4 2023. Disponível em: <https://periodicos.ufs.br/tomo/article/view/18566>. Acesso em jun. 2023.

MENDES, M. V.; SILVA, A. S. **A proteção dos direitos humanos aos indígenas da**

etnia warao no Maranhão: uma análise sob a ação do MPF em defesa dos direitos sociais, econômicos e culturais dos refugiados e/ou migrantes no contexto de pandemia do COVID-19. XI Jornada Internacional de Políticas Públicas, São Luís - MA, 2023.

MESQUITA, A. M.; ADOUE, S. B. O socialismo indígena de Mariátegui. **Revista Espaço Acadêmico**, nº 133, Julho de 2012.

MORAES, C. A. S. O Serviço Social brasileiro na entrada do século XXI: considerações sobre o trabalho profissional. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 127, 2016, p. 587-607.

MORAES J.; MARTINELLI, M. L. **A importância da mediação para o serviço social**. XX Seminário Latinoamericano de Escuela de Trabajo Social, 2012.

Disponível em:

<http://www.cressrn.org.br/files/arquivos/Y6O09Vi7X17oOE584R0e.pdf> Acesso em: nov. 2023.

NATIVEWEB. **Warã**. c1994-2017. Disponível em:

<http://hosted.nativeweb.org/wara/wara.html>. Acesso em jun. 2024.

NETTO, J. P. Introdução ao estudo do método de Marx. **Expressão Popular**, São Paulo, p. 9-58, 2011.

OLIVEIRA, L. S. **A questão indígena nos cenários urbanos:** fronteiras, territorialidades e resistências em tempos de retrocesso nos direitos. 16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais. Brasília-DF, 2019.

PAIVA, B. A.; SOUZA; C. L. S.; MARIOTTO, C. **A luta antirracista como exigência ético-política: reflexões numa perspectiva latinoamericana**. In. Questão Social e Direitos Humanos. Volume IV. (orgs) Paiva, Beatriz Augusto de; SAMPAIO, Simone Sobral. Florianópolis: Editora da UFSC, 2021.

PEREIRA, P. A. P. Utopias desenvolvimentistas e política social no Brasil. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 112, p. 729-753, out./dez. 2012.

POTIGUARA, E. **A terra é a mãe do índio**. Rio de Janeiro, Grumin, 1989.

PRADO JR., C. **Sentido da Colonização**. Formação do Brasil Contemporâneo.

Revista Movimento, 1942. Disponível em:

<https://www.marxists.org/portugues/junior/1942/mes/90.htm>. Acesso em fev. 2024.

PRATES, J. A questão dos instrumentais técnico-operativos numa perspectiva dialético-crítica de inspiração marxiana. **Revista Textos & Contextos**, nº 2, dez. 2003, p.1-8.

PRATES, J. A atualidade da teoria e do método marxiano para a mediação do Serviço Social. **Aula inaugural do curso de Serviço Social da Universidade de Caxias do Sul**, Caxias do Sul, 2021.

QUERMES, P. A. A.; CARVALHO, J. A. Os impactos dos benefícios assistenciais para os povos indígenas Estudo de Caso em Aldeias. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 116, p. 769-791, out./dez. 2013
Guaranis<https://www.scielo.br/j/sssoc/a/7dCBdDgDwrmVTHJZRsgfvBh/?lang=pt#>

RABELO, L. S.; PEDEBOS, G. L.; MELGAREJO, B. N. **O direito à saúde da população indígena em tratamentos oncológicos**: a perspectiva do Serviço Social. XI JOINPP, São Luís, MA, 2023.

RAMPINELLI, W. J. Um genocídio, um etnocídio e um memoricídio praticados contra os povos latino-americanos. **Lutas Sociais**, São Paulo, vol.17 n.30, p.139-142, jan./jun. 2013. Apresentação do livro “A história da destruição cultural da América Latina: da conquista à globalização” de Fernando Báez.

RIBEIRO, D. **Os índios e a civilização**: a integração das populações indígenas no Brasil moderno. Editora Global, 2017.

RIBEIRO, P. A.; FONSECA, K. B.; FONSECA, J. P. Produção de Conhecimento no Serviço Social Amazônica: análise da produção acadêmica sobre povos indígenas e comunidades tradicionais. **Relem**, Manaus, 2022.

SANT’ANA R. S. e SILVA, J. F. S. O método na teoria social de Marx: e o serviço social? **Temporalis**, Brasília (DF), n. 25, 2013, p. 181-203.

SAÚDE Indígena - Atenção diferenciada e políticas públicas para territórios indígenas. VídeoSaúde Distribuidora da Fiocruz, 2020 (22 min e 35 seg). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=gBtQx4jDZ6U>. Acesso em jun. 2024.

SCHWARTZ, S. B. **Escravidão indígena e o início da escravidão africana**. In: SCHWARCZ, L. M.; GOMES, F. S. Dicionário da escravidão e liberdade : 50 textos críticos ,1a ed.,São Paulo, Companhia das Letras, p.226-234, 2018.

SILVA, N. V. C.; PINHEIRO, M. K.; DANTAS, A. M. S. **Ultraneoliberalismo e questão indígena**: reflexões sobre as expropriações contemporâneas no governo Jair Bolsonaro. XVII Congresso brasileiro de assistentes sociais, online, 2022.

SOUZA, J. **A elite do atraso**: da escravidão à lava jato. Rio de Janeiro, Leya, 2017.

SOUZA, C. L. S. Racismo, conservadorismo e Serviço Social. **Revista Libertas**, Juiz de Fora, v.20, n.2, p.373-391, jul. /dez. 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufjf.br/index.php/libertas/article/view/32044/21572>. Acesso em nov. 2023.

SOUZA, T. C.; CONCEIÇÃO, V. P. **O neoconstitucionalismo latino-americano e os direitos dos povos indígenas representados na produção técnica científica**. X JOINPP, São Luís, MA, 2021.

SPOSATI, A. Proteção social e seguridade social no Brasil: pautas para o trabalho do assistente social. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 116, p. 652-674, out./dez. 2013.

TIBLE, J. **José Carlos Mariátegui**: Marx e América Indígena. Cadernos cemarx, p. 97-144, 2009.

TRINDADE, B. S. O. **Questão indígena na internet**: A mobilização social indígena no Instagram através da Mídia Índia. X JOINP, São Luís, MA, online, 2021.

UTZIG, A. I. F. A. **Línguas maternas indígenas**: etnopolíticas públicas como elemento de sustentabilidade socioambiental do Estado democrático multiétnico de direito. Thoth Editora, 2022.

VEIGA, B. J. P.; SANTOS, V. A. M. **“Nunca imaginei ter uma representatividade na minha profissão”**: Provocações para avançar na discussão da questão indígena e descolonizar o Serviço Social. XVII ENPESS, Rio de Janeiro, RJ, 2022.

X JORNADA INTERNACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS, 2021, São Luís. **Anais**. São Luís, Universidade Federal do Maranhão, 2021.

XI JORNADA INTERNACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS, 2023, São Luís. **Anais**. São Luís, Universidade Federal do Maranhão, 2023

XVI CONGRESSO BRASILEIRO DE ASSISTENTES SOCIAIS, 2019, Brasília. **Anais**.

XVII CONGRESSO BRASILEIRO DE ASSISTENTES SOCIAIS, 2022, online. **Anais**.

XVI ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISADORES EM SERVIÇO SOCIAL, 2018, Vitória. **Anais**. Vitória: Universidade Federal do Espírito Santo, 2018.

XVII ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISADORES EM SERVIÇO SOCIAL, 2022, Rio de Janeiro. **Anais**. Rio de Janeiro: Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 2022.

YAZBEK, M. C. Serviço Social, Questão Social e Políticas Sociais em tempos de degradação do trabalho humano, sob o domínio do capital financeiro. **Serviço Social rev.**, Londrina, V. 21, N.1, p. 183-194, 2018.

YAZBEK, M. C. Expressões da questão social brasileira em tempos de devastação do trabalho. **Temporalis**, Brasília, p. 16-30, 2021.